

LEI N° 911, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO E PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro – Acre, FAÇO SABER que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define o Perímetro Urbano da zona urbana do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º A representação cartográfica e o Memorial Descritivo dos perímetros da zona urbana definida por esta Lei constam do anexo, que integra a presente Lei:

I - Anexo I – Mapa da área do Perímetro Urbano, incluindo às Zonas de Expansão Urbana.

Art. 3º - O Perímetro Urbano da Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre está delimitado nos termos do seguinte memorial descritivo:

PERÍMETRO URBANO: 38.216.852,5924 m²: Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas E: - 7,5874091 e N:-72,67936174 deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas E:- 7,59055538 e N: -72,67964909 com azimute de 185°13'6" e distância 351,31 metros; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas E:- 7,59090552 e N:-72,67948404 com azimute de 154°45'42" e distância 43,04 metros; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas E:-7,59113243 e N:- 72,67947992 com azimute de 178°57'34" e distância 25,24 metros; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas E:-7,59187917 e N:-72,6795364 com azimute de 184°19'31" e distância 83,27 metros; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas E:-7,59258580 e N:- 72,67962799 com azimute de 187°23'6" e distância 79,23 metros; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas E:-7,59297993 e N: -72,6796727 com azimute de 186°28'21" e distância 44,11 metros; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas E:- 7,59438879 e N:-72,67983555 com azimute de 186°35'37" e distância 157,70 metros, deste




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas E:-7,59669919 e N:-72,68013419 com azimute de 187°21'54" e distância 259,04 metros, deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas E:-7,59670978 e N:-72,68018939 com azimute de 259°8'31" e distância 6,25 metros; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas E:-7,59671682 e N:-72,68028937 com azimute de 265°58'15" e distância 11,14 metros; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas E:-7,59672561 e N:-72,68037086 com azimute de 263°50'47" e distância 9,11 metros; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas E:-7,59672912 e N:-72,68045725 com azimute de 267°40'29" e distância 9,61 metros; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas E:-7,59672297 e N:-72,68052142 com azimute de 275°28'21" e distância 7,17 metros; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas E:-7,59675185 e N:-72,68052307 com azimute de 183°16'2" e distância 3,22 metros; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas E:-7,59732187 e N:-72,68058559 com azimute de 186°15'31" e distância 63,76 metros; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas E:-7,59737493 e N:-72,68058086 com azimute de 174°54'24" e distância 5,92 metros; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas E:-7,59737199 e N:-72,68054108 com azimute de 85°46'20" e distância 4,44 metros; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas E:-7,59737493 e N:-72,68047546 com azimute de 92°34'1" e distância 7,30 metros; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas E:-7,59738668 e N:-72,68039826 com azimute de 98°39'12" e distância 8,68 metros; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas E:-7,59739842 e N:-72,68031831 com azimute de 98°20'59" e distância 8,99 metros; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas E:-7,59741892 e N:-72,68023264 com azimute de 103°27'23" e distância 9,80 metros; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas E:-7,59745104 e N:-72,68015554 com azimute de 112°36'56" e distância 9,29 metros; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas E:-7,59745104 e N:-72,68011866 com azimute de 90°0'0" e distância de 4,10 metros; deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas E:-7,59747142 e N:-72,67956314 com azimute de 92°6'4" e distância 61,81 metros; deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas E:-7,59750624 e N:-72,67951298 com azimute de 124°46'17" e distância 6,79 metros; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas E:-7,59782772 e N:-72,67954289 com azimute de 185°19'0" e distância 35,90 metros; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas E:-7,59803207 e N:-72,6795393 com azimute de 178°59'29" e distância 22,73 metros;




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas E:-7,59808920 e N:-72,67953788 com azimute de 178°35'4" e distância 6,35 metros; deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas E:-7,59808765 e N: - 72,6793626 com azimute de 89°29'36" e distância 19,49 metros; deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas E:-7,59850999 e N:- 72,67923962 com azimute de 163°45'56" e distância 48,91 metros; deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas E:-7,59862032 e N:-72,67935929 com azimute de 227°19'36" e distância 18,10 metros; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas E:-7,59867816 e N:-72,67966406 com azimute de 259°15'13" e distância 34,49 metros; deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas E:-7,59947501 e N:- 72,67958279 com azimute de 174°10'37" e distância 89,06 metros; deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas E:-7,59957335 e N:-72,67959619 com azimute de 187°45'14" e distância 11,04 metros; deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas E:-7,59963922 e N:-72,67958535 com azimute de 170°39'25" e distância 7,42 metros; deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas E:-7,59959799 e N: - 72,6795226 com azimute de 56°41'29" e distância 8,35 metros; deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas E:-7,59946285 e N:-72,67928504 com azimute de 60°22'2" e distância 30,39 metros; deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas E:- 7,59938291 e N:-72,67904661 com azimute de 71°27'54" e distância 27,96 metros; deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas E:-7,59927623 e N: -72,6788019 com azimute de 66°26'41" e distância 29,68 metros; deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas E:- 7,59922197 e N:-72,67852302 com azimute de 78°59'22" e distância 31,59 metros; deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas E:-7,59921878 e N:- 72,67823875 com azimute de 89°21'24" e distância 31,61 metros; deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas E:-7,59926676 e N:-72,67789786 com azimute de 98°0'46" e distância 38,28 metros; deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas E:- 7,59946151 e N:- 72,67731304 com azimute de 108°25'3" e distância 68,54 metros; deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas E:-7,59956237 e N:-72,67712436 com azimute de 118°7'37" e distância 23,79 metros; deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas E:-7,59972859 e N:-72,67695138 com azimute de 133°51'36" e distância 26,67 metros; deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas E:-7,59995743 e N:- 72,67680477 com azimute de 147°21'14" e distância 30,22 metros; deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas E:-7,59996823 e N:-72,67666262 com azimute de 94°20'33"





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

e distância 15,85 metros; deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas E:-7,60024525 e N:-72,67634594 com azimute de 131°10'40" e distância 46,79 metros; deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas E:-7,60059776 e N:-72,67594366 com azimute de 131°13'40" e distância 59,48 metros; deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas E:-7,59919766 e N:-72,67305858 com azimute de 64°6'47" e distância 356,59 metros; deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas E:-7,60352462 e N:-72,67072512 com azimute de 151°39'46" e distância 546,64 metros; deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas E:-7,60391791 e N:-72,67039276 com azimute de 139°47'57" e distância 57,26 metros; deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas E:-7,60334606 e N:-72,66968316 com azimute de 51°8'7" e distância 101,34 metros; deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas E:-7,60275268 e N:-72,67033075 com azimute de 312°29'55" e distância 97,67 metros; deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas E:-7,60245745 e N:-72,66981233 com azimute de 60°20'21" e distância 66,34 metros; deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas E:-7,60241552 e N:-72,6697588 com azimute de 51°55'40" e distância 7,56 metros; deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas E:-7,60230889 e N:-72,66996744 com azimute de 297°4'9" e distância 26,05 metros; deste segue até o ponto 59 definido pelas coordenadas E:-7,60215726 e N:-72,67001688 com azimute de 341°56'28" e distância 17,73 metros; deste segue até o ponto 60 definido pelas coordenadas E:-7,60194942 e N:-72,67006187 com azimute de 347°47'8" e distância 23,65 metros; deste segue até o ponto 61 definido pelas coordenadas E:-7,60183616 e N:-72,67002651 com azimute de 17°20'17" e distância 13,19 metros; deste segue até o ponto 62 definido pelas coordenadas E:-7,60168730 e N:-72,6699642 com azimute de 22°42'45" e distância 17,94 metros; deste segue até o ponto 63 definido pelas coordenadas E:-7,60148456 e N:-72,66983864 com azimute de 31°46'16" e distância 26,52 metros; deste segue até o ponto 64 definido pelas coordenadas E:-7,60134260 e N:-72,66972134 com azimute de 39°34'0" e distância 20,48 metros; deste segue até o ponto 65 definido pelas coordenadas E:-7,60101139 e N:-72,66955702 com azimute de 26°23'11" e distância 41,11 metros; deste segue até o ponto 66 definido pelas coordenadas E:-7,60068515 e N:-72,66937249 com azimute de 29°29'37" e distância 41,68 metros; deste segue até o ponto 67 definido pelas coordenadas E:-7,60054804 e N:-72,66924312 com azimute de 43°20'12" e distância 20,96 metros; deste segue até o ponto 68 definido pelas coordenadas E:-7,59996445 e N:-72,66962422 com





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

azimute de 326°51'17" e distância 77,50 metros; deste segue até o ponto 69 definido pelas coordenadas E:-7,59941704 e N:-72,67059636 com azimute de 299°23'0" e distância 124,06 metros; deste segue até o ponto 70 definido pelas coordenadas E:-7,59925013 e N:-72,67095067 com azimute de 295°13'28" e distância 43,55 metros; deste segue até o ponto 71 definido pelas coordenadas E:-7,59901710 e N:-72,67086301 com azimute de 20°36'55" e distância 27,69 metros; deste segue até o ponto 72 definido pelas coordenadas E:-7,59909663 e N:-72,67055885 com azimute de 104°39'13" e distância 34,96 metros; deste segue até o ponto 73 definido pelas coordenadas E:-7,59942090 e N:-72,66985254 com azimute de 114°39'37" e distância 86,42 metros; deste segue até o ponto 74 definido pelas coordenadas E:-7,59923058 e N:-72,66979361 com azimute de 17°12'19" e distância 22,15 metros; deste segue até o ponto 75 definido pelas coordenadas E:-7,59926188 e N:-72,66964246 com azimute de 101°41'48" e distância 17,16 metros; deste segue até o ponto 76 definido pelas coordenadas E:-7,59877929 e N:-72,66950961 com azimute de 15°23'29" e distância 55,66 metros; deste segue até o ponto 77 definido pelas coordenadas E:-7,59882962 e N:-72,66929465 com azimute de 103°10'36" e distância 24,55 metros; deste segue até o ponto 78 definido pelas coordenadas E:-7,59968882 e N:-72,66951639 com azimute de 194°28'17" e distância 98,67 metros; deste segue até o ponto 79 definido pelas coordenadas E:-7,59982869 e N:-72,6693652 com azimute de 132°46'23" e distância 22,90 metros; deste segue até o ponto 80 definido pelas coordenadas E:-7,59984867 e N:-72,66929465 com azimute de 105°48'41" e distância 8,15 metros; deste segue até o ponto 81 definido pelas coordenadas E:-7,59987864 e N:-72,6691989 com azimute de 107°22'54" e distância 11,16 metros; deste segue até o ponto 82 definido pelas coordenadas E:-7,59992360 e N:-72,66916362 com azimute de 141°52'46" e distância 6,35 metros; deste segue até o ponto 83 definido pelas coordenadas E:-7,60000353 e N:-72,6691233 com azimute de 153°13'56" e distância 9,95 metros; deste segue até o ponto 84 definido pelas coordenadas E:-7,60015339 e N:-72,66904267 com azimute de 151°43'2" e distância 18,92 metros; deste segue até o ponto 85 definido pelas coordenadas E:-7,60033322 e N:-72,66894692 com azimute de 151°58'1" e distância 22,65 metros; deste segue até o ponto 86 definido pelas coordenadas E:-7,60055302 e N:-72,66878565 com azimute de 143°43'54" e distância 30,31 metros; deste segue até o ponto 87 definido pelas coordenadas E:-7,60051805 e N:-72,66836232 com azimute de 85°16'40" e distância 47,23 metros; deste segue até o ponto 88 definido pelas coordenadas E:-7,60052304 e N:-





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

72,66832704 com azimute de 98°3'42" e distância 3,96 metros; deste segue até o ponto 89 definido pelas coordenadas E:-7,60058798 e N:-72,66811034 com azimute de 106°40'54" e distância 25,16 metros; deste segue até o ponto 90 definido pelas coordenadas E:-7,60026329 e N:-72,66794907 com azimute de 26°24'45" e distância 40,31 metros; deste segue até o ponto 91 definido pelas coordenadas E:-7,60019335 e N:-72,66802466 com azimute de 312°46'23" e distância 11,45 metros; deste segue até o ponto 92 definido pelas coordenadas E:-7,59982791 e N:-72,66788519 com azimute de 20°53'20" e distância 43,49 metros; deste segue até o ponto 93 definido pelas coordenadas E:-7,59952521 e N:-72,66786869 com azimute de 3°7'17" e distância 33,71 metros; deste segue até o ponto 94 definido pelas coordenadas E:-7,59932068 e N:-72,66775864 com azimute de 28°16'59" e distância 25,83 metros; deste segue até o ponto 95 definido pelas coordenadas E:-7,59935886 e N:-72,66766785 com azimute de 112°48'28" e distância 10,95 metros; deste segue até o ponto 96 definido pelas coordenadas E:-7,59919251 e N:-72,66756881 com azimute de 30°46'9" e distância 21,53 metros; deste segue até o ponto 97 definido pelas coordenadas E:-7,59901458 e N:-72,66751383 com azimute de 17°10'10" e distância 20,71 metros; deste segue até o ponto 98 definido pelas coordenadas E:-7,59884158 e N:-72,66740277 com azimute de 32°42'3" e distância 22,86 metros; deste segue até o ponto 99 definido pelas coordenadas E:-7,59865286 e N:-72,6672203 com azimute de 44°2'2" e distância 29,19 metros; deste segue até o ponto 100 definido pelas coordenadas E:-7,59844054 e N:-72,66699817 com azimute de 46°17'38" e distância 34,17 metros; deste segue até o ponto 101 definido pelas coordenadas E:-7,59818922 e N:-72,66652306 com azimute de 62°7'21" e distância 59,77 metros; deste segue até o ponto 102 definido pelas coordenadas E:-7,59860478 e N:-72,66609509 com azimute de 134°9'26" e distância 66,33 metros; deste segue até o ponto 103 definido pelas coordenadas E:-7,59857881 e N:-72,66598155 com azimute de 77°6'55" e distância 12,95 metros; deste segue até o ponto 104 definido pelas coordenadas E:-7,59851821 e N:-72,66585054 com azimute de 65°10'34" e distância 16,05 metros; deste segue até o ponto 105 definido pelas coordenadas E:-7,59838834 e N:-72,66562345 com azimute de 60°14'11" e distância 29,09 metros; deste segue até o ponto 106 definido pelas coordenadas E:-7,59824982 e N:-72,66533522 com azimute de 64°19'53" e distância 35,56 metros; deste segue até o ponto 107 definido pelas coordenadas E:-7,59816325 e N:-72,66516054 com azimute de 63°38'10" e distância 21,68 metros; deste segue até o ponto 108 definido pelas

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritzal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(0**68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas E:-7,59810265 e N:-72,66495965 com azimute de 73°12'46" e distância 23,33 metros; deste segue até o ponto 109 definido pelas coordenadas E:-7,59799876 e N:-72,66481991 com azimute de 53°22'20" e distância 19,36 metros; deste segue até o ponto 110 definido pelas coordenadas E:-7,59787755 e N:-72,66462776 com azimute de 57°45'26" e distância 25,26 metros; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas E:-7,59775635 e N:-72,66440067 com azimute de 61°54'34" e distância 28,62 metros; deste segue até o ponto 112 definido pelas coordenadas E:-7,59760052 e N:-72,66414739 com azimute de 58°23'54" e distância 33,07 metros; deste segue até o ponto 113 definido pelas coordenadas E:-7,59741005 e N:-72,66400764 com azimute de 36°16'4" e distância 26,27 metros; deste segue até o ponto 114 definido pelas coordenadas E:-7,59731482 e N:-72,66400764 com azimute de 0°0'0" e distância 10,59 metros; deste segue até o ponto 115 definido pelas coordenadas E:-7,59724893 e N:-72,66418374 com azimute de 290°30'50" e distância 20,91 metros; deste segue até o ponto 116 definido pelas coordenadas E:-7,59708224 e N:-72,66420685 com azimute de 352°6'30" e distância 18,71 metros; deste segue até o ponto 117 definido pelas coordenadas E:-7,59695417 e N:-72,66424966 com azimute de 341°31'6" e distância 15,02 metros; deste segue até o ponto 118 definido pelas coordenadas E:-7,59684539 e N:-72,66429227 com azimute de 338°36'32" e distância 12,99 metros; deste segue até o ponto 119 definido pelas coordenadas E:-7,59672630 e N:-72,66433522 com azimute de 340°10'7" e distância 14,08 metros; deste segue até o ponto 120 definido pelas coordenadas E:-7,59655681 e N:-72,66437933 com azimute de 345°24'38" e distância 19,47 metros; deste segue até o ponto 121 definido pelas coordenadas E:-7,59639647 e N:-72,66437232 com azimute de 2°30'13" e distância 17,85 metros; deste segue até o ponto 122 definido pelas coordenadas E:-7,59628576 e N:-72,66439502 com azimute de 348°24'42" e distância 12,57 metros; deste segue até o ponto 123 definido pelas coordenadas E:-7,59622521 e N:-72,66444754 com azimute de 319°3'46" e distância 8,91 metros; deste segue até o ponto 124 definido pelas coordenadas E:-7,59617466 e N:-72,66448967 com azimute de 320°11'19" e distância 7,32 metros; deste segue até o ponto 125 definido pelas coordenadas E:-7,59606318 e N:-72,6644818 com azimute de 4°2'12" e distância 12,43 metros; deste segue até o ponto 126 definido pelas coordenadas E:-7,59599204 e N:-72,66448333 com azimute de 358°45'58" e distância 7,91 metros; deste segue até o ponto 127 definido pelas coordenadas E:-7,59584927 e N:-72,66451736 com azimute de 346°35'36" e distância 16,32 metros; deste segue até o ponto



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

128 definido pelas coordenadas E:-7,59574690 e N:- 72,66451962 com azimute de 358°44'23" e distância 11,39 metros; deste segue até o ponto 129 definido pelas coordenadas E:-7,59564421 e N:-72,66455293 com azimute de 342°1'34" e distância 12,01 metros; deste segue até o ponto 130 definido pelas coordenadas E:- 7,59554118 e N:- 72,66458635 com azimute de 342°1'34" e distância 12,04 metros; deste segue até o ponto 131 definido pelas coordenadas E:-7,59538603 e N:-72,66463149 com azimute de 343°46'45" e distância 17,97 metros; deste segue até o ponto 132 definido pelas coordenadas E:-7,59526137 e N:-72,66465526 com azimute de 349°12'16" e distância 14,11 metros; deste segue até o ponto 133 definido pelas coordenadas E:-7,59507347 e N:- 72,66470154 com azimute de 346°9'56" e distância 21,52 metros; deste segue até o ponto 134 definido pelas coordenadas E:-7,59489501 e N:-72,66473734 com azimute de 348°39'21" e distância 20,24 metros; deste segue até o ponto 135 definido pelas coordenadas E:- 7,59471556 e N:-72,66481535 com azimute de 336°30'19" e distância 21,76 metros; deste segue até o ponto 136 definido pelas coordenadas E:-7,59460954 e N:-72,66484968 com azimute de 342°3'26" e distância 12,39 metros; deste segue até o ponto 137 definido pelas coordenadas E:-7,59454576 e N:-72,66483032 com azimute de 16°52'59" e distância 7,41 metros; deste segue até o ponto 138 definido pelas coordenadas E:-7,59446054 e N:- 72,66477986 com azimute de 30°37'50" e distância 11,01 metros; deste segue até o ponto 139 definido pelas coordenadas E:-7,59440716 e N:-72,66470736 com azimute de 53°37'59" e distância 10,01 metros; deste segue até o ponto 140 definido pelas coordenadas E:- 7,59423575 e N: -72,6646375 com azimute de 22°10'31" e distância 20,58 metros; deste segue até o ponto 141 definido pelas coordenadas E:-7,59407425 e N:-72,66458824 com azimute de 1 de 16°57'41" e distância 18,78 metros; deste segue até o ponto 142 definido pelas coordenadas E:-7,59397697 e N:-72,66444175 com azimute de 56°24'44" e distância 19,55 metros; deste segue até o ponto 143 definido pelas coordenadas E:-7,59391195 e N:- 72,66440055 com azimute de 32°21'56" e distância 8,56 metros; deste segue até o ponto 144 definido pelas coordenadas E:-7,59383593 e N:- 72,66441268 com azimute de 350°55'56" e distância 8,56 metros; deste segue até o ponto 145 definido pelas coordenadas E:-7,59387939 e N:-72,66460326 com azimute de 257°9'20" e distância 21,74 metros; deste segue até o ponto 146 definido pelas coordenadas E:-7,59385766 e N:-72,66476334 com azimute de 277°43'43" e distância 17,96 metros; deste segue até o ponto 147 definido pelas coordenadas E:-7,59393363 e

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(0**68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N:-72,66480394 com azimute de 208°7'32" e distância 9,58 metros; deste segue até o ponto 148 definido pelas coordenadas E:-7,59404184 e N:-72,66493908 com azimute de 231°18'49" e distância 19,25 metros; deste segue até o ponto 149 definido pelas coordenadas E:-7,59412816 e N:-72,66509562 com azimute de 241°7'36" e distância 19,88 metros; deste segue até o ponto 150 definido pelas coordenadas E:-7,59423574 e N:-72,66521931 com azimute de 228°59'4" e distância 18,23 metros; deste segue até o ponto 151 definido pelas coordenadas E:-7,59438577 e N: -72,6652567 com azimute de 193°59'46" e distância 17,19 metros; deste segue até o ponto 152 definido pelas coordenadas E:- 7,59435367 e N:-72,66537391 com azimute de 285°18'51" e distância 13,51 metros; deste segue até o ponto 153 definido pelas coordenadas E:-7,59430012 e N:-72,66544974 com azimute de 305°14'0" e distância 10,32 metros; deste segue até o ponto 154 definido pelas coordenadas E:-7,59419274 e N: -72,665557 com azimute de 311°45'31" e distância 17,93 metros; deste segue até o ponto 155 definido pelas coordenadas E:-7,59407422 e N:- 72,66563807 com azimute de 330°7'53" e distância 15,20 metros; deste segue até o ponto 156 definido pelas coordenadas E:-7,59392276 e N:-72,66569703 com azimute de 338°43'48" e distância 18,07 metros; deste segue até o ponto 157 definido pelas coordenadas E:- 7,59380327 e N:-72,66575495 com azimute de 334°8'16" e distância 14,77 metros; deste segue até o ponto 158 definido pelas coordenadas E:-7,59361775 e N:-72,66580509 com azimute de 344°52'40" e distância 21,37 metros; deste segue até o ponto 159 definido pelas coordenadas E:-7,59345318 e N: -72,6658653 com azimute de 339°54'9" e distância 19,48 metros; deste segue até o ponto 160 definido pelas coordenadas E:-7,59336508 e N:- 72,66593327 com azimute de 322°21'10" e distância 12,37 metros; deste segue até o ponto 161 definido pelas coordenadas E:-7,59325463 e N:-72,66599163 com azimute de 332°8'48" e distância 13,89 metros; deste segue até o ponto 162 definido pelas coordenadas E:- 7,59314381 e N:-72,66602869 com azimute de 341°30'46" e distância 12,99 metros; deste segue até o ponto 163 definido pelas coordenadas E:-7,59297688 e N:-72,66606833 com azimute de 346°38'29" e distância 19,08 metros; deste segue até o ponto 164 definido pelas coordenadas E:-7,59290988 e N:-72,66613604 com azimute de 314°41'56" e distância 10,59 metros; deste segue até o ponto 165 definido pelas coordenadas E:-7,59275302 e N:- 72,66619721 com azimute de 338°41'49" e distância 18,72 metros; deste segue até o ponto 166 definido pelas coordenadas E:-7,59245975 e N:-72,66621069 com azimute de




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

357°22'4" e distância 32,64 metros; deste segue até o ponto 167 definido pelas coordenadas E: -7,5920265 e N:-72,66628527 com azimute de 350°13'55" e distância 48,88 metros; deste segue até o ponto 168 definido pelas coordenadas E:-7,59155227 e N:-72,66457068 com azimute de 74°32'22" e distância 197,81 metros; deste segue até o ponto 169 definido pelas coordenadas E:-7,59333514 e N:-72,66341142 com azimute de 1 de 146°58'3" e distância 236,47 metros; deste segue até o ponto 170 definido pelas coordenadas E:-7,59388896 e N:-72,66331791 com azimute de 1 de 170°24'59 e distância 62,45 metros; deste segue até o ponto 171 definido pelas coordenadas E:-7,59444574 e N: -72,6632902 com azimute de 1 de 177°9'0" e distância 61,99 metros; deste segue até o ponto 172 definido pelas coordenadas E:-7,59513559 e N:- 72,66319746 com azimute de 172°20'38" e distância 77,40 metros; deste segue até o ponto 173 definido pelas coordenadas E:-7,59594031 e N:-72,66328451 com azimute de 186°10'27" e distância 90,00 metros; deste segue até o ponto 174 definido pelas coordenadas E:- 7,59734530 e N:-72,66370318 com azimute de 196°35'35" e distância 163,02 metros; deste segue até o ponto 175 definido pelas coordenadas E:-7,59762984 e N: -72,6640442 com azimute de 230°9'34" e distância 49,39 metros; deste segue até o ponto 176 definido pelas coordenadas E:-7,59771295 e N:-72,66402224 com azimute de 1 de 165°12'2" e distância 9,56 metros; deste segue até o ponto 177 definido pelas coordenadas E:-7,59800273 e N:-72,66374837 com azimute de 136°37'1" e distância 44,33 metros; deste segue até o ponto 178 definido pelas coordenadas E:-7,59826000 e N:-72,66355923 com azimute de 143°40'38" e distância 35,51 metros; deste segue até o ponto 179 definido pelas coordenadas E:- 7,59835229 e N:-72,66341357 com azimute de 122°21'28" e distância 19,17 metros; deste segue até o ponto 180 definido pelas coordenadas E:-7,59841372 e N:-72,66326836 com azimute de 112°55'48" e distância 17,53 metros; deste segue até o ponto 181 definido pelas coordenadas E:-7,59934590 e N: -72,6642667 com azimute de 226°57'45" e distância 151,88 metros; deste segue até o ponto 182 definido pelas coordenadas E:-7,59950619 e N:- 72,66414143 com azimute de 141°59'30" e distância 22,62 metros; deste segue até o ponto 183 definido pelas coordenadas E:-7,59943613 e N:-72,66392761 com azimute de 71°51'30" e distância 25,02 metros; deste segue até o ponto 184 definido pelas coordenadas E:- 7,59827266 e N:-72,66063578 com azimute de 70°32'4" e distância 388,22 metros; deste segue até o ponto 185 definido pelas coordenadas E:-7,59832824 e N:-72,66031976 com azimute de 99°58'27" e distância 35,68





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

metros; deste segue até o ponto 186 definido pelas coordenadas E:-7,59847476 e N:-72,65992217 com azimute de 110°13'50" e distância 47,12 metros; deste segue até o ponto 187 definido pelas coordenadas E:-7,59856065 e N:- 72,65962144 com azimute de 105°56'23" e distância 34,78 metros; deste segue até o ponto 188 definido pelas coordenadas E:-7,59851013 e N:-72,65943794 com azimute de 74°36'20" e distância 21,16 metros; deste segue até o ponto 189 definido pelas coordenadas E:- 7,59753594 e N: -72,6576076 com azimute de 61°58'34" e distância 230,56 metros; deste segue até o ponto 190 definido pelas coordenadas E:-7,59825449 e N: -72,6569378 com azimute de 1 de 137°0'40" e distância 109,23 metros; deste segue até o ponto 191 definido pelas coordenadas E:-7,59838156 e N:-72,65684247 com azimute de 143°7'8" e distância 17,66 metros; deste segue até o ponto 192 definido pelas coordenadas E:-7,59875433 e N: -72,6565007 com azimute de 137°29'6" e distância 56,23 metros; deste segue até o ponto 193 definido pelas coordenadas E:-7,59889151 e N: -72,6564055 com azimute de 145°14'25" e distância 18,57 metros; deste segue até o ponto 194 definido pelas coordenadas E:- 7,59909129 e N:-72,65628144 com azimute de 148°9'31" e distância 26,15 metros; deste segue até o ponto 195 definido pelas coordenadas E:-7,59922592 e N:-72,65620263 com azimute de 149°39'27" e distância 17,35 metros; deste segue até o ponto 196 definido pelas coordenadas E:-7,59938009 e N:-72,65621219 com azimute de 183°32'57" e distância 17,18 metros; deste segue até o ponto 197 definido pelas coordenadas E:-7,59943904 e N:- 72,65625036 com azimute de 212°55'6" e distância 7,81 metros; deste segue até o ponto 198 definido pelas coordenadas E:-7,59962829 e N:-72,65632382 com azimute de 201°12'53" e distância 22,57 metros; deste segue até o ponto 199 definido pelas coordenadas E:- 7,59983345 e N:-72,65641065 com azimute de 202°56'26" e distância 24,77 metros; deste segue até o ponto 200 definido pelas coordenadas E:-7,60002738 e N:-72,65647931 com azimute de 199°29'50" e distância 22,87 metros; deste segue até o ponto 201 definido pelas coordenadas E:-7,60012585 e N: -72,6564972 com azimute de 190°17'46" e distância 11,13 metros; deste segue até o ponto 202 definido pelas coordenadas E:-7,60035352 e N:- 72,65652813 com azimute de 187°44'11" e distância 25,55 metros; deste segue até o ponto 203 definido pelas coordenadas E:-7,60056314 e N:-72,65656041 com azimute de 188°45'10" e distância 23,58 metros; deste segue até o ponto 204 definido pelas coordenadas E:- 7,60091184 e N:-72,65658371 com azimute de 1 de 183°49'21" e distância 38,86 metros; deste segue até





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

o ponto 205 definido pelas coordenadas E:-7,60161600 e N: -72,6566374 com azimute de 184°21'39" e distância 78,53 metros; deste segue até o ponto 206 definido pelas coordenadas E:-7,60182069 e N:-72,65666089 com azimute de 186°32'42" e distância 22,91 metros; deste segue até o ponto 207 definido pelas coordenadas E:-7,60199092 e N:- 72,65686853 com azimute de 230°39'11" e distância 29,86 metros; deste segue até o ponto 208 definido pelas coordenadas E:-7,60210044 e N:-72,65714206 com azimute de 248°10'49" e distância 32,76 metros; deste segue até o ponto 209 definido pelas coordenadas E:- 7,60218891 e N: -72,6574746 com azimute de 255°6'6" e distância 38,26 metros; deste segue até o ponto 210 definido pelas coordenadas E:-7,60220068 e N:- 72,65825435 com azimute de 269°8'7" e distância 86,71 metros; deste segue até o ponto 211 definido pelas coordenadas E:- 7,60230040 e N:-72,65924144 com azimute de 264°13'51" e distância 110,32 metros; deste segue até o ponto 212 definido pelas coordenadas E:-7,60293960 e N:-72,66135784 com azimute de 253°11'41" e distância 245,83 metros; deste segue até o ponto 213 definido pelas coordenadas E:-7,60301396 e N: -72,6613623 com azimute de 183°25'51" e distância 8,28 metros; deste segue até o ponto 214 definido pelas coordenadas E:-7,60314659 e N:- 72,66134229 com azimute de 171°25'15" e distância 14,91 metros; deste segue até o ponto 215 definido pelas coordenadas E:-7,60332544 e N:-72,66151843 com azimute de 224°33'45" e distância 27,91 metros; deste segue até o ponto 216 definido pelas coordenadas E:- 7,60328678 e N: -72,6616425 com azimute de 287°18'26" e distância 14,45 metros; deste segue até o ponto 217 definido pelas coordenadas E:-7,60329691 e N: -72,6617666 com azimute de 265°19'55" e distância 13,85 metros; deste segue até o ponto 218 definido pelas coordenadas E:-7,60347033 e N:-72,66175711 com azimute de 176°52'10" e distância 19,31 metros; deste segue até o ponto 219 definido pelas coordenadas E:-7,60408590 e N:- 72,66182391 com azimute de 186°11'35" e distância 68,85 metros; deste segue até o ponto 220 definido pelas coordenadas E:-7,60425393 e N: -72,6616336 com azimute de 131°26'35" e distância 28,23 metros; deste segue até o ponto 221 definido pelas coordenadas E:- 7,60433332 e N:-72,66170953 com azimute de 223°43'23" e distância 12,22 metros; deste segue até o ponto 222 definido pelas coordenadas E:-7,60439217 e N:-72,66167583 com azimute de 150°12'0" e distância 7,54 metros; deste segue até o ponto 223 definido pelas coordenadas E:-7,60443341 e N:-72,66160123 com azimute de 118°55'57" e distância 9,48 metros; deste segue até o ponto 224 definido pelas

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(0**68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas E:-7,60449485 e N:- 72,66148304 com azimute de 117°28'14" e distância 14,81 metros; deste segue até o ponto 225 definido pelas coordenadas E:-7,60455173 e N:-72,66141628 com azimute de 130°25'48" e distância 9,75 metros; deste segue até o ponto 226 definido pelas coordenadas E:- 7,60465159 e N:-72,66136875 com azimute de 154°32'43" e distância 12,30 metros; deste segue até o ponto 227 definido pelas coordenadas E:-7,60467255 e N:-72,66140294 com azimute de 238°30'3" e distância 4,46 metros; deste segue até o ponto 228 definido pelas coordenadas E:-7,60472616 e N:-72,66144609 com azimute de 218°49'44 e distância 7,65 metros; deste segue até o ponto 229 definido pelas coordenadas E:-7,60480877 e N:- 72,66152556 com azimute de 223°53'19" e distância 12,75 metros; deste segue até o ponto 230 definido pelas coordenadas E:-7,60487012 e N: -72,6615735 com azimute de 218°0'13" e distância 8,66 metros; deste segue até o ponto 231 definido pelas coordenadas E:-7,60496260 e N:-72,66167354 com azimute de 227°14'47" e distância 15,15 metros; deste segue até o ponto 232 definido pelas coordenadas E:-7,60504256 e N:-72,66178601 com azimute de 234°35'27" e distância 15,34 metros; deste segue até o ponto 233 definido pelas coordenadas E:-7,60509913 e N:-72,66181576 com azimute de 207°44'32" e distância 7,11 metros; deste segue até o ponto 234 definido pelas coordenadas E:-7,60519149 e N:-72,66193431 com azimute de 232°4'41" e distância 16,71 metros; deste segue até o ponto 235 definido pelas coordenadas E:-7,60527442 e N: -72,6620273 com azimute de 228°16'21" e distância 13,85 metros; deste segue até o ponto 236 definido pelas coordenadas E:-7,60535094 e N:- 72,66212202 com azimute de 231°4'1" e distância 13,54 metros; deste segue até o ponto 237 definido pelas coordenadas E:-7,60541318 e N:-72,66217622 com azimute de 221°3'14" e distância 9,18 metros; deste segue até o ponto 238 definido pelas coordenadas E:-7,60543290 e N:-72,66220757 com azimute de 237°49'11" e distância 4,12 metros; deste segue até o ponto 239 definido pelas coordenadas E:-7,60545049 e N:-72,66222864 com azimute de 230°9'4" e distância 3,05 metros; deste segue até o ponto 240 definido pelas coordenadas E:- 7,60546804 e N:-72,66227516 com azimute de 249°19'29" e distância 5,53 metros; deste segue até o ponto 241 definido pelas coordenadas E:-7,60556402 e N:-72,66228647 com azimute de 186°43'24" e distância 10,75 metros; deste segue até o ponto 242 definido pelas coordenadas E:-7,60560733 e N:-72,66226053 com azimute de 149°4'22" e distância 5,61 metros; deste segue até o ponto 243 definido pelas coordenadas E:-7,60587359 e N:




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 72,6622195 com azimute de 171°14'23" e distância 29,96 metros; deste segue até o ponto 244 definido pelas coordenadas E:-7,60594472 e N:-72,66220003 com azimute de 164°41'57" e distância 8,20 metros; deste segue até o ponto 245 definido pelas coordenadas E:-7,60592177 e N:-72,66136052 com azimute de 88°26'1" e distância 93,38 metros; deste segue até o ponto 246 definido pelas coordenadas E:-7,60614676 e N:-72,66138569 com azimute de 186°23'1" e distância 25,17 metros; deste segue até o ponto 247 definido pelas coordenadas E:-7,60613043 e N:-72,66141897 com azimute de 296°7'52" e distância 4,12 metros; deste segue até o ponto 248 definido pelas coordenadas E:-7,60612737 e N:-72,66144143 com azimute de 277°46'25" e distância 2,52 metros; deste segue até o ponto 249 definido pelas coordenadas E:-7,60615695 e N:-72,66145871 com azimute de 210°17'25" e distância 3,81 metros; deste segue até o ponto 250 definido pelas coordenadas E:-7,60619557 e N:-72,66147007 com azimute de 196°23'13" e distância 4,48 metros; deste segue até o ponto 251 definido pelas coordenadas E:-7,60621179 e N:-72,66149707 com azimute de 239°1'20" e distância 3,50 metros; deste segue até o ponto 252 definido pelas coordenadas E:-7,60620774 e N:-72,661548 com azimute de 274°32'47" e distância 5,68 metros; deste segue até o ponto 253 definido pelas coordenadas E:-7,60621988 e N:-72,66160747 com azimute de 258°27'28" e distância 6,75 metros; deste segue até o ponto 254 definido pelas coordenadas E:-7,60622393 e N:-72,66169324 com azimute de 267°17'56" e distância 9,55 metros; deste segue até o ponto 255 definido pelas coordenadas E:-7,60622190 e N:-72,6617238 com azimute de 273°47'8" e distância 3,41 metros; deste segue até o ponto 256 definido pelas coordenadas E:-7,60619760 e N:-72,66180719 com azimute de 286°14'59" e distância 9,66 metros; deste segue até o ponto 257 definido pelas coordenadas E:-7,60621381 e N:-72,66184818 com azimute de 248°25'27" e distância 4,90 metros; deste segue até o ponto 258 definido pelas coordenadas E:-7,6062663 e N:-72,66191375 com azimute de 231°19'27" e distância 9,34 metros; deste segue até o ponto 259 definido pelas coordenadas E:-7,60629844 e N:-72,66195251 com azimute de 230°19'30" e distância 5,60 metros; deste segue até o ponto 260 definido pelas coordenadas E:-7,60634247 e N:-72,6620722 com azimute de 249°48'29" e distância 14,18 metros; deste segue até o ponto 261 definido pelas coordenadas E:-7,60637037 e N:-72,66210043 com azimute de 225°19'40" e distância 4,41 metros; deste segue até o ponto 262 definido pelas coordenadas E:-7,60642790 e N:-72,66212433 com azimute de 202°33'35" e distância 6,93 metros; deste segue até o ponto




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

263 definido pelas coordenadas E:-7,60645357 e N: -72,662102 com azimute de 138°58'57" e distância 3,78 metros; deste segue até o ponto 264 definido pelas coordenadas E:-7,60651057 e N: -72,66206554 com azimute de 147°24'2" e distância 7,52 metros; deste segue até o ponto 265 definido pelas coordenadas E:-7,60655943 e N: -72,6620053 com azimute de 129°2'24" e distância 8,62 metros; deste segue até o ponto 266 definido pelas coordenadas E:-7,60662738 e N:-72,66189756 com azimute de 122°14'27" e distância 14,16 metros; deste segue até o ponto 267 definido pelas coordenadas E:-7,60681706 e N: -72,66198 com azimute de 203°29'29" e distância 23,00 metros; deste segue até o ponto 268 definido pelas coordenadas E:-7,60683319 e N:-72,66249328 com azimute de 268°12'1" e distância 57,10 metros; deste segue até o ponto 269 definido pelas coordenadas E:-7,60685735 e N:-72,66277724 com azimute de 265°8'7" e distância 31,69 metros; deste segue até o ponto 270 definido pelas coordenadas E:-7,60697436 e N:-72,66337763 com azimute de 258°58'19" e distância 68,02 metros; deste segue até o ponto 271 definido pelas coordenadas E:-7,60673644 e N:- 72,66348354 com azimute de 336°0'15" e distância 28,96 metros; deste segue até o ponto 272 definido pelas coordenadas E:-7,60649136 e N:-72,66362501 com azimute de 330°0'20" e distância 31,47 metros; deste segue até o ponto 273 definido pelas coordenadas E:- 7,60650080 e N:-72,66365477 com azimute de 252°24'7" e distância 3,47 metros; deste segue até o ponto 274 definido pelas coordenadas E:-7,60688484 e N:-72,66422304 com azimute de 235°56'56" e distância 76,26 metros; deste segue até o ponto 275 definido pelas coordenadas E:-7,60693424 e N:-72,66425399 com azimute de 212°4'6" e distância 6,48 metros; deste segue até o ponto 276 definido pelas coordenadas E:-7,60703519 e N: -72,6642476 com azimute de 176°22'41" e distância 11,25 metros; deste segue até o ponto 277 definido pelas coordenadas E:-7,60713485 e N:-72,66426783 com azimute de 191°28'31" e distância 11,31 metros; deste segue até o ponto 278 definido pelas coordenadas E:- 7,60726953 e N: -72,6642111 com azimute de 157°9'29" e distância 16,25 metros; deste segue até o ponto 279 definido pelas coordenadas E:-7,60738855 e N:-72,66422701 com azimute de 187°36'45" e distância 13,35 metros; deste segue até o ponto 280 definido pelas coordenadas E:-7,60748376 e N:-72,66429015 com azimute de 213°33'4" e distância 12,70 metros; deste segue até o ponto 281 definido pelas coordenadas E:-7,60753202 e N:- 72,66438715 com azimute de 243°33'5" e distância 12,05 metros; deste segue até o ponto 282 definido pelas coordenadas E:-7,60769638 e

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(0**68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N:-72,66439046 com azimute de 181°9'5" e distância 18,28 metros; deste segue até o ponto 283 definido pelas coordenadas E:- 7,60780418 e N: -72,6643378 com azimute de 153°57'54" e distância 13,34 metros; deste segue até o ponto 284 definido pelas coordenadas E:-7,60788803 e N:-72,66456514 com azimute de 249°45'19" e distância 26,94 metros; deste segue até o ponto 285 definido pelas coordenadas E:-7,60802700 e N:-72,66482263 com azimute de 241°38'40" e distância 32,54 metros; deste segue até o ponto 286 definido pelas coordenadas E:-7,60810277 e N:- 72,66506326 com azimute de 252°31'20" e distância 28,05 metros; deste segue até o ponto 287 definido pelas coordenadas E:-7,60855233 e N:-72,66497316 com azimute de 168°40'2" e distância 50,98 metros; deste segue até o ponto 288 definido pelas coordenadas E:- 7,60896042 e N:-72,66492801 com azimute de 173°41'13" e distância 45,66 metros; deste segue até o ponto 289 definido pelas coordenadas E:-7,60915409 e N:-72,66483399 com azimute de 154°6'15" e distância 23,94 metros; deste segue até o ponto 290 definido pelas coordenadas E:-7,60927103 e N:-72,66497335 com azimute de 230°0'4" e distância 20,23 metros; deste segue até o ponto 291 definido pelas coordenadas E:-7,60925920 e N:- 72,66538291 com azimute de 271°39'16" e distância 45,56 metros; deste segue até o ponto 292 definido pelas coordenadas E:-7,60927397 e N:-72,66550859 com azimute de 263°17'41" e distância 14,07 metros; deste segue até o ponto 293 definido pelas coordenadas E:- 7,60931906 e N:-72,66552221 com azimute de 196°48'14" e distância 5,24 metros; deste segue até o ponto 294 definido pelas coordenadas E:-7,60966955 e N:-72,66536219 com azimute de 155°27'37" e distância 42,84 metros; deste segue até o ponto 295 definido pelas coordenadas E:-7,60977670 e N:-72,66555275 com azimute de 240°39'4" e distância 24,31 metros; deste segue até o ponto 296 definido pelas coordenadas E:-7,60983173 e N:- 72,66573866 com azimute de 253°30'37" e distância 21,56 metros; deste segue até o ponto 297 definido pelas coordenadas E:-7,60995912 e N:-72,66590748 com azimute de 232°57'46" e distância 23,52 metros; deste segue até o ponto 298 definido pelas coordenadas E:- 7,61004565 e N: -72,6659743 com azimute de 217°40'19" e distância 12,16 metros; deste segue até o ponto 299 definido pelas coordenadas E:-7,61022737 e N:-72,66601635 com azimute de 193°1'45" e distância 20,74 metros; deste segue até o ponto 300 definido pelas coordenadas E:-7,61043053 e N:-72,66601077 com azimute de 178°25'37" e distância 22,60 metros; deste segue até o ponto 301 definido pelas coordenadas E:-7,61066108 e




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N:- 72,66593006 com azimute de 160°42'21" e distância 27,16 metros; deste segue até o ponto 302 definido pelas coordenadas E:-7,61071402 e N:-72,66595348 com azimute de 203°51'54" e distância 6,44 metros; deste segue até o ponto 303 definido pelas coordenadas E:- 7,61079915 e N:-72,66597421 com azimute de 193°41'3" e distância 9,74 metros; deste segue até o ponto 304 definido pelas coordenadas E:-7,61090681 e N: -72,6659421 com azimute de 163°23'42" e distância 12,49 metros; deste segue até o ponto 305 definido pelas coordenadas E:-7,61095183 e N: -72,6658693 com azimute de 121°44'9" e distância 9,52 metros; deste segue até o ponto 306 definido pelas coordenadas E:-7,61107410 e N: -72,66581172 com azimute de 154°46'47" e distância 15,03 metros; deste segue até o ponto 307 definido pelas coordenadas E:-7,61115302 e N: -72,6658681 com azimute de 215°32'35" e distância 10,78 metros; deste segue até o ponto 308 definido pelas coordenadas E:- 7,61127751 e N:-72,66583445 com azimute de 164°52'40" e distância 14,34 metros; deste segue até o ponto 309 definido pelas coordenadas E:-7,61130932 e N:-72,66591553 com azimute de 248°34'23" e distância 9,68 metros; deste segue até o ponto 310 definido pelas coordenadas E:-7,61155835 e N:-72,66581232 com azimute de 157°29'22" e distância 29,97 metros; deste segue até o ponto 311 definido pelas coordenadas E: -7,611627 e N: -72,66592159 com azimute de 237°51'42" e distância 14,35 metros; deste segue até o ponto 312 definido pelas coordenadas E:-7,61192096 e N:-72,66618558 com azimute de 221°55'26" e distância 43,93 metros; deste segue até o ponto 313 definido pelas coordenadas E:- 7,61215789 e N:-72,66604678 com azimute de 149°38'12" e distância 30,53 metros; deste segue até o ponto 314 definido pelas coordenadas E:-7,61340333 e N: -72,6654454 com azimute de 154°13'33" e distância 153,79 metros; deste segue até o ponto 315 definido pelas coordenadas E:-7,61296727 e N:-72,66461838 com azimute de 62°11'54" e distância 103,96 metros; deste segue até o ponto 316 definido pelas coordenadas E:-7,61279788 e N:- 72,66465278 com azimute de 348°31'5" e distância 19,22 metros; deste segue até o ponto 317 definido pelas coordenadas E:-7,61267199 e N:-72,66464118 com azimute de 5°15'51" e distância 14,06 metros; deste segue até o ponto 318 definido pelas coordenadas E:- 7,61264228 e N:-72,66433433 com azimute de 84°28'13" e distância 34,28 metros; deste segue até o ponto 319 definido pelas coordenadas E:-7,61234338 e N:-72,66427269 com azimute de 11°39'6" e distância 33,94 metros; deste segue até o ponto 320 definido pelas coordenadas E:-7,61208668 e N:-72,66376222 com azimute de 63°18'14" e distância 63,53 metros; deste

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(0**68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

segue até o ponto 321 definido pelas coordenadas E:-7,61246334 e N:- 72,66363791 com azimute de 161°44'9" e distância 44,10 metros; deste segue até o ponto 322 definido pelas coordenadas E:-7,61291583 e N:-72,66359698 com azimute de 174°49'50" e distância 50,52 metros; deste segue até o ponto 323 definido pelas coordenadas E:- 7,61351224 e N:-72,66334903 com azimute de 157°25'33" e distância 71,82 metros; deste segue até o ponto 324 definido pelas coordenadas E:-7,61320843 e N:-72,66259997 com azimute de 67°55'25" e distância 89,88 metros; deste segue até o ponto 325 definido pelas coordenadas E:-7,61269424 e N:-72,66195688 com azimute de 51°21'20" e distância 91,56 metros; deste segue até o ponto 326 definido pelas coordenadas E:-7,61223797 e N:-72,66225619 com azimute de 326°44'8" e distância 60,68 metros; deste segue até o ponto 327 definido pelas coordenadas E:-7,61126395 e N:-72,66254104 com azimute de 343°41'55" e distância 112,84 metros; deste segue até o ponto 328 definido pelas coordenadas E:- 7,61068616 e N:-72,66228899 com azimute de 23°34'7" e distância 70,09 metros; deste segue até o ponto 329 definido pelas coordenadas E:-7,61073887 e N:-72,66223413 com azimute de 133°51'22" e distância 8,46 metros; deste segue até o ponto 330 definido pelas coordenadas E:-7,61082641 e N:-72,66169984 com azimute de 99°18'15" e distância 60,20 metros; deste segue até o ponto 331 definido pelas coordenadas E:-7,61104065 e N:-72,66162428 com azimute de 160°34'27" e distância 25,26 metros; deste segue até o ponto 332 definido pelas coordenadas E:-7,61109241 e N:-72,66137389 com azimute de 101°40'45" e distância 28,43 metros; deste segue até o ponto 333 definido pelas coordenadas E:-7,61132646 e N:- 72,66128295 com azimute de 158°46'0" e distância 27,92 metros; deste segue até o ponto 334 definido pelas coordenadas E:-7,61129807 e N:-72,66096084 com azimute de 84°57'47" e distância 35,96 metros; deste segue até o ponto 335 definido pelas coordenadas E:- 7,61143961 e N:-72,66047169 com azimute de 106°8'17" e distância 56,62 metros; deste segue até o ponto 336 definido pelas coordenadas E:-7,61110963 e N:-72,66040099 com azimute de 12°5'37" e distância 37,52 metros; deste segue até o ponto 337 definido pelas coordenadas E:-7,61106367 e N:-72,65995444 com azimute de 84°7'24" e distância 49,92 metros; deste segue até o ponto 338 definido pelas coordenadas E:-7,61075057 e N:- 72,65991989 com azimute de 6°17'51" e distância 35,03 metros; deste segue até o ponto 339 definido pelas coordenadas E:-7,61041777 e N:-72,65973762 com azimute de 28°42'32" e distância 42,19 metros; deste segue até o ponto 340 definido pelas coordenadas E:- 7,61020431 e N:-




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

72,65929186 com azimute de 64°24'44" e distância 54,96 metros; deste segue até o ponto 341 definido pelas coordenadas E:-7,61226510 e N:-72,65854998 com azimute de 160°12'4" e distância 243,55 metros; deste segue até o ponto 342 definido pelas coordenadas E:-7,61225373 e N:-72,65848178 com azimute de 80°31'59" e distância 7,69 metros; deste segue até o ponto 343 definido pelas coordenadas E:-7,61213100 e N:-72,65841819 com azimute de 27°23'16" e distância 15,37 metros; deste segue até o ponto 344 definido pelas coordenadas E:-7,61204786 e N:-72,65828445 com azimute de 58°7'54" e distância 17,51 metros; deste segue até o ponto 345 definido pelas coordenadas E:-7,61208125 e N:-72,65820737 com azimute de 113°25'13" e distância 9,34 metros; deste segue até o ponto 346 definido pelas coordenadas E:-7,61222056 e N:-72,65807685 com azimute de 136°52'5" e distância 21,23 metros; deste segue até o ponto 347 definido pelas coordenadas E:-7,61219402 e N:-72,65792626 com azimute de 80°0'25" e distância 17,00 metros; deste segue até o ponto 348 definido pelas coordenadas E:-7,61219402 e N:-72,65771544 com azimute de 90°0'0" e distância 23,44 metros; deste segue até o ponto 349 definido pelas coordenadas E:-7,61218548 e N: -72,6574555 com azimute de 88°7'0" e distância 28,92 metros; deste segue até o ponto 350 definido pelas coordenadas E:-7,61210071 e N: -72,657051 com azimute de 78°9'51" e distância 45,96 metros; deste segue até o ponto 351 definido pelas coordenadas E:-7,61188192 e N:-72,65656037 com azimute de 65°57'59" e distância 59,73 metros; deste segue até o ponto 352 definido pelas coordenadas E:-7,61200027 e N:-72,65615826 com azimute de 106°24'0" e distância 46,61 metros; deste segue até o ponto 353 definido pelas coordenadas E:-7,61226755 e N:-72,65580878 com azimute de 127°24'33" e distância 48,92 metros; deste segue até o ponto 354 definido pelas coordenadas E:-7,61263976 e N:-72,65517309 com azimute de 120°20'58" e distância 81,91 metros; deste segue até o ponto 355 definido pelas coordenadas E:-7,61343621 e N:- 72,65427202 com azimute de 131°28'23" e distância 133,72 metros; deste segue até o ponto 356 definido pelas coordenadas E:-7,61392864 e N:-72,65376341 com azimute de 134°4'26 e distância 78,72 metros; deste segue até o ponto 357 definido pelas coordenadas E:- 7,61387818 e N:-72,65375146 com azimute de 13°18'53" e distância 5,77 metros; deste segue até o ponto 358 definido pelas coordenadas E:-7,61383183 e N:-72,65372257 com azimute de 31°56'15" e distância 6,07 metros; deste segue até o ponto 359 definido pelas coordenadas E:-7,61380651 e N:-72,65370602 com azimute de 33°10'12" e distância 3,36 metros; deste segue até o ponto 360 definido pelas




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas E:-7,61378539 e N:- 72,65367674 com azimute de 54°11'51" e distância 4,01 metros; deste segue até o ponto 361 definido pelas coordenadas E:-7,61376002 e N:- 72,65364325 com azimute de 52°50'54" e distância 4,67 metros; deste segue até o ponto 362 definido pelas coordenadas E:-7,61373462 e N:-72,65360973 com azimute de 52°50'57" e distância 4,68 metros; deste segue até o ponto 363 definido pelas coordenadas E:-7,61375579 e N:-72,65352082 com azimute de 103°23'30" e distância 10,16 metros; deste segue até o ponto 364 definido pelas coordenadas E:- 7,61377694 e N:-72,65349108 com azimute de 125°25'33" e distância 4,06 metros; deste segue até o ponto 365 definido pelas coordenadas E:-7,61377694 e N:-72,65346153 com azimute de 90°0'6 " e distância 3,29 metros; deste segue até o ponto 366 definido pelas coordenadas E:-7,61373886 e N:- 72,65343223 com azimute de 37°34'34" e distância 5,34 metros; deste segue até o ponto 367 definido pelas coordenadas E:-7,61370919 e N:- 72,65339438 com azimute de 51°55'7" e distância 5,35 metros; deste segue até o ponto 368 definido pelas coordenadas E:-7,61369223 e N:-72,65336487 com azimute de 60°6'11" e distância 3,78 metros; deste segue até o ponto 369 definido pelas coordenadas E:-7,61369223 e N:-72,65319569 com azimute de 90°0'1" e distância 18,81 metros; deste segue até o ponto 370 definido pelas coordenadas E:-7,61329636 e N:-72,65287208 com azimute de 39°15'54" e distância 56,85 metros; deste segue até o ponto 371 definido pelas coordenadas E:- 7,61333733 e N:- 72,65278707 com azimute de 115°43'51" e distância 10,49 metros; deste segue até o ponto 372 definido pelas coordenadas E:-7,61335126 e N:-72,65260335 com azimute de 94°20'2" e distância 20,49 metros; deste segue até o ponto 373 definido pelas coordenadas E:-7,61338613 e N:-72,65256817 com azimute de 134°44'52" e distância 5,51 metros; deste segue até o ponto 374 definido pelas coordenadas E:-7,61352065 e N:- 72,65256314 com azimute de 177°51'35" e distância 14,97 metros; deste segue até o ponto 375 definido pelas coordenadas E:-7,61370001 e N:-72,65225652 com azimute de 120°19'34" e distância 39,50 metros; deste segue até o ponto 376 definido pelas coordenadas E:-7,61411851 e N:-72,65239726 com azimute de 198°35'17" e distância 49,10 metros; deste segue até o ponto 377 definido pelas coordenadas E:-7,61427320 e N:-72,65185183 com azimute de 105°50'2" e distância 63,04 metros; deste segue até o ponto 378 definido pelas coordenadas E:-7,61413937 e N:-72,65165778 com azimute de 55°24'30 e distância 26,21 metros; deste segue até o ponto 379 definido pelas coordenadas E:-7,61414610 e N:- 72,65139529 com azimute de 91°28'6" e distância 29,20 metros; deste segue até o ponto




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

380 definido pelas coordenadas E:-7,61426655 e N: -72,6513595 com azimute de 163°27'16" e distância 13,97 metros; deste segue até o ponto 381 definido pelas coordenadas E:- 7,61433297 e N:-72,65128626 com azimute de 132°12'17" e distância 10,99 metros; deste segue até o ponto 382 definido pelas coordenadas E:-7,61477298 e N:-72,65121857 com azimute de 171°15'12" e distância 49,50 metros; deste segue até o ponto 383 definido pelas coordenadas E:-7,61490391 e N:-72,65138143 com azimute de 231°12'13" e distância 23,24 metros; deste segue até o ponto 384 definido pelas coordenadas E:-7,61500150 e N:- 72,65139174 com azimute de 186°1'44" e distância 10,91 metros; deste segue até o ponto 385 definido pelas coordenadas E:-7,61509293 e N:-72,65115669 com azimute de 111°15'21 e distância 28,04 metros; deste segue até o ponto 386 definido pelas coordenadas E:- 7,61516925 e N:-72,65093916 com azimute de 109°19'52" e distância 25,63 metros; deste segue até o ponto 387 definido pelas coordenadas E:-7,61541122 e N:-72,65013348 com azimute de 106°43'0" e distância 93,54 metros; deste segue até o ponto 388 definido pelas coordenadas E:-7,61547849 e N:-72,64996222 com azimute de 111°26'44" e distância 20,46 metros; deste segue até o ponto 389 definido pelas coordenadas E:-7,61553558 e N:- 72,64989992 com azimute de 132°30'11" e distância 9,40 metros; deste segue até o ponto 390 definido pelas coordenadas E:-7,61571661 e N:-72,64993907 com azimute de 192°12'3" e distância 20,60 metros; deste segue até o ponto 391 definido pelas coordenadas E:- 7,61592759 e N:-72,65001839 com azimute de 200°36'18" e distância 25,06 metros; deste segue até o ponto 392 definido pelas coordenadas E:-7,61615166 e N:-72,64993161 com azimute de 158°49'47" e distância 26,72 metros; deste segue até o ponto 393 definido pelas coordenadas E:-7,61661130 e N:-72,64910039 com azimute de 118°56'30" e distância 105,62 metros; deste segue até o ponto 394 definido pelas coordenadas E:-7,61687148 e N:- 72,64886702 com azimute de 138°6'32" e distância 38,86 metros; deste segue até o ponto 395 definido pelas coordenadas E:-7,61660915 e N:-72,64789425 com azimute de 74°54'28" e distância 112,03 metros; deste segue até o ponto 396 definido pelas coordenadas E:- 7,61704029 e N:-72,64795509 com azimute de 188°1'53" e distância 48,42 metros; deste segue até o ponto 397 definido pelas coordenadas E:-7,61734475 e N:-72,64799569 com azimute de 187°35'46" e distância 34,15 metros; deste segue até o ponto 398 definido pelas coordenadas E:-7,61750682 e N: -72,6479072 com azimute de 151°21'55" e distância 20,53 metros; deste segue até o ponto 399 definido pelas





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas E:-7,61750682 e N:- 72,64766506 com azimute de 90°0'0" e distância 26,92 metros; deste segue até o ponto 400 definido pelas coordenadas E:-7,61744153 e N:- 72,64742915 com azimute de 74°31'46" e distância 27,22 metros; deste segue até o ponto 401 definido pelas coordenadas E:- 7,61748361 e N: -72,647189 com azimute de 99°56'21" e distância 27,11 metros; deste segue até o ponto 402 definido pelas coordenadas E:-7,61807887 e N:-72,64629726 com azimute de 123°43'27" e distância 119,22 metros; deste segue até o ponto 403 definido pelas coordenadas E:-7,61849253 e N:-72,64536213 com azimute de 113°51'44" e distância 113,70 metros; deste segue até o ponto 404 definido pelas coordenadas E:-7,61829152 e N:- 72,64463628 com azimute de 74°31'16" e distância 83,75 metros; deste segue até o ponto 405 definido pelas coordenadas E:-7,61824423 e N:-72,64447562 com azimute de 73°35'51" e distância 18,62 metros; deste segue até o ponto 406 definido pelas coordenadas E:- 7,61833181 e N:-72,64412252 com azimute de 103°55'47" e distância 40,45 metros; deste segue até o ponto 407 definido pelas coordenadas E:-7,61853241 e N:-72,64368154 com azimute de 114°27'40" e distância 53,87 metros; deste segue até o ponto 408 definido pelas coordenadas E:-7,61950390 e N:-72,64342626 com azimute de 165°16'38" e distância 111,69 metros; deste segue até o ponto 409 definido pelas coordenadas E:-7,61957961 e N:- 72,64363205 com azimute de 249°48'13" e distância 24,38 metros; deste segue até o ponto 410 definido pelas coordenadas E:-7,61953770 e N: -72,6438714 com azimute de 279°55'50" e distância 27,02 metros; deste segue até o ponto 411 definido pelas coordenadas E:- 7,61951225 e N:-72,64404719 com azimute de 278°14'16" e distância 19,75 metros; deste segue até o ponto 412 definido pelas coordenadas E:-7,61950573 e N:-72,64437284 com azimute de 271°8'51" e distância 36,22 metros; deste segue até o ponto 413 definido pelas coordenadas E:-7,61953182 e N:-72,64453072 com azimute de 260°37'0" e distância 17,79 metros; deste segue até o ponto 414 definido pelas coordenadas E:-7,61957406 e N:-72,64505824 com azimute de 265°25'19" e distância 58,84 metros; deste segue até o ponto 415 definido pelas coordenadas E:-7,61965793 e N:-72,64597272 com azimute de 264°45'34" e distância 102,11 metros; deste segue até o ponto 416 definido pelas coordenadas E:- 7,61976851 e N: -72,6464337 com azimute de 256°30'39" e distância 52,71 metros; deste segue até o ponto 417 definido pelas coordenadas E:-7,61987619 e N:-72,64654674 com azimute de 226°23'37" e distância 17,36 metros; este segue até o ponto 418 definido pelas coordenadas E:-7,61986025 e N: -72,6466039 com azimute de




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

285°34'40" e distância 6,60 metros; deste segue até o ponto 419 definido pelas coordenadas E:-7,61987142 e N:- 72,64673714 com azimute de 265°12'29" e distância 14,87 metros; deste segue até o ponto 420 definido pelas coordenadas E:-7,61991170 e N:-72,64683902 com azimute de 248°25'52" e distância 12,18 metros; deste segue até o ponto 421 definido pelas coordenadas E:- 7,61995028 e N:-72,64700306 com azimute de 256°45'55" e distância 18,74 metros; deste segue até o ponto 422 definido pelas coordenadas E:-7,62010695 e N:-72,64730333 com azimute de 242°26'42" e distância 37,66 metros; deste segue até o ponto 423 definido pelas coordenadas E:-7,62041051 e N:-72,64759141 com azimute de 223°30'8" e distância 46,53 metros; deste segue até o ponto 424 definido pelas coordenadas E:-7,62041309 e N:- 72,64770248 com azimute de 268°40'1" e distância 12,35 metros; deste segue até o ponto 425 definido pelas coordenadas E:-7,62044920 e N:-72,64775369 com azimute de 234°49'0" e distância 6,97 metros; deste segue até o ponto 426 definido pelas coordenadas E:-7,62045563 e N:-72,64784104 com azimute de 265°47'19" e distância 9,74 metros; deste segue até o ponto 427 definido pelas coordenadas E:-7,62041697 e N:-72,64790231 com azimute de 302°15'5" e distância 8,06 metros; deste segue até o ponto 428 definido pelas coordenadas E:- 7,62038462 e N:-72,64801484 com azimute de 286°2'17" e distância 13,02 metros; deste segue até o ponto 429 definido pelas coordenadas E:-7,62038726 e N:-72,64824932 com azimute de 269°21'14" e distância 26,07 metros; deste segue até o ponto 430 definido pelas coordenadas E:-7,62036111 e N:-72,64832848 com azimute de 288°16'57" e distância 9,27 metros; deste segue até o ponto 431 definido pelas coordenadas E:-7,62036425 e N:- 72,64842769 com azimute de 268°11'17" e distância 11,04 metros; deste segue até o ponto 432 definido pelas coordenadas E:-7,62033809 e N:-72,64847202 com azimute de 300°32'23" e distância 5,72 metros; deste segue até o ponto 433 definido pelas coordenadas E:- 7,62034019 e N:-72,64854274 com azimute de 268°18'20" e distância 7,87 metros; deste segue até o ponto 434 definido pelas coordenadas E:-7,62028579 e N:-72,64862085 com azimute de 304°51'24" e distância 10,58 metros; deste segue até o ponto 435 definido pelas coordenadas E:-7,62025532 e N:-72,64887001 com azimute de 276°58'13" e distância 27,91 metros; deste segue até o ponto 436 definido pelas coordenadas E:-7,62021138 e N:- 72,64903951 com azimute de 284°31'57" e distância 19,47 metros; deste segue até o ponto 437 definido pelas coordenadas E:-7,62015894 e N:-72,64920509 com azimute de 287°34'33" e distância 19,31 metros; deste segue até o





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ponto 438 definido pelas coordenadas E:- 7,62021557 e N:-72,64929515 com azimute de 237°50'18" e distância 11,83 metros; deste segue até o ponto 439 definido pelas coordenadas E:-7,62030959 e N:-72,64936332 com azimute de 215°56'28" e distância 12,91 metros; deste segue até o ponto 440 definido pelas coordenadas E:-7,62041258 e N:-72,64939019 com azimute de 194°37'28" e distância 11,84 metros; deste segue até o ponto 441 definido pelas coordenadas E:-7,62053142 e N:- 72,64943182 com azimute de 199°18'16" e distância 14,00 metros; deste segue até o ponto 442 definido pelas coordenadas E:-7,62056801 e N:-72,64953092 com azimute de 249°44'19" e distância 11,75 metros; deste segue até o ponto 443 definido pelas coordenadas E:- 7,62046090 e N:-72,64958249 com azimute de 334°17'25" e distância 13,22 metros; deste segue até o ponto 444 definido pelas coordenadas E:-7,62039688 e N:-72,64961906 com azimute de 330°16'8" e distância 8,20 metros; deste segue até o ponto 445 definido pelas coordenadas E:-7,62037891 e N:-72,64970048 com azimute de 282°26'35" e distância 9,27 metros; deste segue até o ponto 446 definido pelas coordenadas E:-7,62032280 e N:- 72,64973738 com azimute de 326°40'16" e distância 7,47 metros; deste segue até o ponto 447 definido pelas coordenadas E:-7,62024480 e N:-72,64982373 com azimute de 312°5'30" e distância 12,94 metros; deste segue até o ponto 448 definido pelas coordenadas E:- 7,62025641 e N:- 72,64988774 com azimute de 259°43'4" e distância 7,23 metros; deste segue até o ponto 449 definido pelas coordenadas E:-7,62038321 e N:-72,64995717 com azimute de 208°42'16" e distância 16,08 metros; deste segue até o ponto 450 definido pelas coordenadas E:-7,62062068 e N:-72,65011898 com azimute de 214°16'10" e distância 31,95 metros; deste segue até o ponto 451 definido pelas coordenadas E:-7,62084502 e N:-72,65029861 com azimute de 218°41'3" e distância 31,96 metros; deste segue até o ponto 452 definido pelas coordenadas E:-7,62119793 e N:-72,65045808 com azimute de 204°19'4" e distância 43,06 metros; deste segue até o ponto 453 definido pelas coordenadas E:-7,62136963 e N:- 72,65050381 com azimute de 194°54'48" e distância 19,76 metros; deste segue até o ponto 454 definido pelas coordenadas E:-7,62162406 e N:-72,65055542 com azimute de 191°28'0" e distância 28,87 metros; deste segue até o ponto 455 definido pelas coordenadas E:- 7,62186233 e N: -72,6505595 com azimute de 180°58'47" e distância 26,50 metros; deste segue até o ponto 456 definido pelas coordenadas E:-7,62200394 e N: -72,6505797 com azimute de 188°7'10" e distância 15,91 metros; deste segue até o ponto 457 definido pelas coordenadas E:-7,62199829 e N:-





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

72,65059956 com azimute de 285°52'24" e distância 2,30 metros; deste segue até o ponto 458 definido pelas coordenadas E:-7,62199560 e N:- 72,65062605 com azimute de 275°48'11" e distância 2,96 metros; deste segue até o ponto 459 definido pelas coordenadas E:-7,62199560 e N:-72,65064914 com azimute de 270°0'0" e distância 2,57 metros; deste segue até o ponto 460 definido pelas coordenadas E:-7,62199762 e N:- 72,65066679 com azimute de 263°28'35" e distância 1,98 metros; deste segue até o ponto 461 definido pelas coordenadas E:-7,62200099 e N:-72,65068689 com azimute de 260°29'46" e distância 2,27 metros; deste segue até o ponto 462 definido pelas coordenadas E:-7,62200691 e N:-72,65071786 com azimute de 259°10'20" e distância 3,51 metros; deste segue até o ponto 463 definido pelas coordenadas E:-7,62200334 e N:- 72,65074353 com azimute de 277°54'38" e distância 2,88 metros; deste segue até o ponto 464 definido pelas coordenadas E:-7,62199426 e N:-72,65076628 com azimute de 291°46'24" e distância 2,72 metros; deste segue até o ponto 465 definido pelas coordenadas E:-7,62198315 e N: - 72,6507948 com azimute de 291°16'34" e distância 3,40 metros; deste segue até o ponto 466 definido pelas coordenadas E:-7,62197676 e N:- 72,65081619 com azimute de 286°38'32" e distância 2,48 metros; deste segue até o ponto 467 definido pelas coordenadas E:-7,62197047 e N:-72,65083294 com azimute de 290°33'24" e distância 1,99 metros; deste segue até o ponto 468 definido pelas coordenadas E:-7,62196599 e N:-72,65084969 com azimute de 284°59'52" e distância 1,93 metros; deste segue até o ponto 469 definido pelas coordenadas E:-7,62196464 e N:- 72,65086599 com azimute de 274°43'19 "e distância 1,82 metros; deste segue até o ponto 470 definido pelas coordenadas E:-7,62196296 e N:-72,65089157 com azimute de 273°45'49" e distância 2,85 metros; deste segue até o ponto 471 definido pelas coordenadas E:-7,62195926 e N:-72,65091398 com azimute de 279°22'45" e distância 2,53 metros; deste segue até o ponto 472 definido pelas coordenadas E:-7,62195353 e N:- 72,65093809 com azimute de 283°21'3" e distância 2,76 metros; deste segue até o ponto 473 definido pelas coordenadas E:-7,62194445 e N:-72,65096967 com azimute de 286°3'14" e distância 3,65 metros; deste segue até o ponto 474 definido pelas coordenadas E:-7,62193973 e N:-72,65099208 com azimute de 281°52'31" e distância 2,55 metros; deste segue até o ponto 475 definido pelas coordenadas E:-7,62194041 e N:-72,65101313 com azimute de 268°10'2" e distância 2,34 metros; deste segue até o ponto 476 definido pelas coordenadas E:- 7,62194041 e N:'72,65103214 com azimute de 270°0'0" e distância 2,11





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

metros; deste segue até o ponto 477 definido pelas coordenadas E:-7,62194041 e N:-72,65105342 com azimute de 270°0'0" e distância 2,37 metros; deste segue até o ponto 478 definido pelas coordenadas E:- 7,62194041 e N: -72,6510773 com azimute de 270°0'0" e distância 2,66 metros; deste segue até o ponto 479 definido pelas coordenadas E:-7,62193906 e N: -72,6511005 com azimute de 273°19'15" e distância 2,58 metros; deste segue até o ponto 480 definido pelas coordenadas

E:-7,62193906 e N:-72,65111703 com azimute de 270°0'0" e distância 1,84 metros; deste segue até o ponto 481 definido pelas coordenadas E:-7,62193906 e N:-72,65114012 com azimute de 270°0'0" e distância 2,57 metros; deste segue até o ponto 482 definido pelas coordenadas E:-7,62193906 e N:-72,65117203 com azimute de 270°0'0" e distância 3,55 metros; deste segue até o ponto 483 definido pelas coordenadas E:-7,62192891 e N:-72,65120193 com azimute de 288°45'42" e distância 3,51 metros; deste segue até o ponto 484 definido pelas coordenadas E:-7,62192133 e N:-72,65122166 com azimute de 291°0'16" e distância 2,35 metros; deste segue até o ponto 485 definido pelas coordenadas E:-7,62190617 e N:-72,65124406 com azimute de 304°5'18" e distância 3,01 metros; deste segue até o ponto 486 definido pelas coordenadas E:-7,62188985 e N:-72,65127083 com azimute de 301°22'26" e distância 3,49 metros; deste segue até o ponto 487 definido pelas coordenadas E:- 7,62187571 e N: -72,6512913 com azimute de 304°38'42" e distância 2,77 metros; deste segue até o ponto 488 definido pelas coordenadas E:-7,62186451 e N:-72,65131107 com azimute de 299°31'6" e distância 2,53 metros; deste segue até o ponto 489 definido pelas coordenadas E:- 7,62185441 e N:-72,65133102 com azimute de 296°50'29" e distância 2,49 metros; deste segue até o ponto 490 definido pelas coordenadas E: -7,6218488 e N:-72,65135377 com azimute de 283°52'29" e distância 2,61 metros; deste segue até o ponto 491 definido pelas coordenadas E: -7,6218443 e N:-72,65137332 com azimute de 282°57'38" e distância 2,23 metros; deste segue até o ponto 492 definido pelas coordenadas E: -7,6218443 e N:- 72,65140194 com azimute de 269°59'54" e distância 3,18 metros; deste segue até o ponto 493 definido pelas coordenadas E:-7,62184430 e N:-72,65143466 com azimute de 269°59'54" e distância 3,64 metros; deste segue até o ponto 494 definido pelas coordenadas E:-7,62184655 e N:-72,65145497 com azimute de 263°40'33" e distância 2,27 metros; deste segue até o ponto 495 definido pelas coordenadas E:-7,62185329 e N:-72,65148168 com azimute de 255°49'33" e distância 3,06 metros; deste segue até o ponto 496 definido pelas





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas E:-7,62185778 e N:-72,65151963 com azimute de 263°15'5" e distância 4,25 metros; deste segue até o ponto 497 definido pelas coordenadas E:-7,62186675 e N:-72,65154314 com azimute de 249°6'59" e distância 2,80 metros; deste segue até o ponto 498 definido pelas coordenadas E:-7,62188465 e N: -72,6515667 com azimute de 232°47'25" e distância 3,29 metros; deste segue até o ponto 499 definido pelas coordenadas E:-7,62189357 e N:- 72,65158418 com azimute de 242°57'51" e distância 2,18 metros; deste segue até o ponto 500 definido pelas coordenadas E: -7,6219047 e N:-72,65160848 com azimute de 245°23'39" e distância 2,97 metros; deste segue até o ponto 501 definido pelas coordenadas E:-7,62191247 e N:-72,65163022 com azimute de 250°19'20" e distância 2,57 metros; deste segue até o ponto 502 definido pelas coordenadas E:-7,62191247 e N:-72,65166234 com azimute de 269°59'54" e distância 3,57 metros; deste segue até o ponto 503 definido pelas coordenadas E:-7,62190173 e N:-72,65169211 com azimute de 289°50'17" e distância 3,52 metros; deste segue até o ponto 504 definido pelas coordenadas E:-7,62189802 e N:-72,65172211 com azimute de 277°2'31" e distância 3,36 metros; deste segue até o ponto 505 definido pelas coordenadas E:-7,62190136 e N:-72,65174455 com azimute de 261°32'17" e distância 2,52 metros; deste segue até o ponto 506 definido pelas coordenadas E:-7,62190581 e N:- 72,65177148 com azimute de 260°37'24" e distância 3,04 metros; deste segue até o ponto 507 definido pelas coordenadas E:-7,62191136 e N:-72,65179957 com azimute de 258°49'2" e distância 3,18 metros; deste segue até o ponto 508 definido pelas coordenadas E:-7,62191802 e N:-72,65183434 com azimute de 259°9'54" e distância 3,94 metros; deste segue até o ponto 509 definido pelas coordenadas E:-7,62192356 e N:-72,65186568 com azimute de 259°58'35" e distância 3,54 metros; deste segue até o ponto 510 definido pelas coordenadas E:- 7,62192909 e N:-72,65189182 com azimute de 258°3'1" e distância 2,97 metros; deste segue até o ponto 511 definido pelas coordenadas E:-7,62193572 e N:-72,65192536 com azimute de 258°49'2" e distância 3,80 metros; deste segue até o ponto 512 definido pelas coordenadas E:- 7,62194234 e N:-72,65194745 com azimute de 253°18'49" e distância 2,56 metros; deste segue até o ponto 513 definido pelas coordenadas E:-7,62195005 e N:-72,65196883 com azimute de 250°9'40" e distância 2,53 metros; deste segue até o ponto 514 definido pelas coordenadas E:-7,62195775 e N:-72,65199128 com azimute de 251°3'57" e distância 2,64 metros; deste segue até o ponto 515 definido pelas coordenadas E:-7,62196508 e N:- 72,65201954 com azimute de





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

255°28'28" e distância 3,25 metros; deste segue até o ponto 516 definido pelas coordenadas E:-7,62197202 e N:-72,65205472 com azimute de 258°49'47" e distância 3,99 metros; deste segue até o ponto 517 definido pelas coordenadas E:-7,62197531 e N:-72,65207687 com azimute de 261°33'27" e distância 2,49 metros; deste segue até o ponto 518 definido pelas coordenadas E:-7,62197531 e N:-72,65209887 com azimute de 270°0'0" e distância 2,45 metros; deste segue até o ponto 519 definido pelas coordenadas E:-7,62197531 e N:-72,65212087 com azimute de 270°0'0" e distância 2,45 metros; deste segue até o ponto 520 definido pelas coordenadas E:-7,62197641 e N:-72,65214291 com azimute de 267°9'16" e distância 2,45 metros; deste segue até o ponto 521 definido pelas coordenadas E:-7,62198188 e N:-72,65216618 com azimute de 256°46'7" e distância 2,66 metros; deste segue até o ponto 522 definido pelas coordenadas E:-7,62198771 e N:-72,65219566 com azimute de 258°49'2" e distância 3,34 metros; deste segue até o ponto 523 definido pelas coordenadas E:-7,62199353 e N:-72,65222584 com azimute de 259°4'50" e distância 3,42 metros; deste segue até o ponto 524 definido pelas coordenadas E:-7,62199498 e N:-72,65224784 com azimute de 266°12'53" e distância 2,45 metros; deste segue até o ponto 525 definido pelas coordenadas E:-7,62199499 e N:-72,65227089 com azimute de 269°59'52" e distância 2,56; deste segue até o ponto 526 definido pelas coordenadas E:-7,62199499 e N:-72,65230053 com azimute de 270°0'0" e distância 3,30 metros; deste segue até o ponto 527 definido pelas coordenadas E:-7,62199499 e N:-72,65232359 com azimute de 270°0'0" e distância 2,56; deste segue até o ponto 528 definido pelas coordenadas E:-7,62199499 e N:-72,65235689 com azimute de 270°0'0" e distância 3,70 metros; deste segue até o ponto 529 definido pelas coordenadas E:-7,62199499 e N:-72,65238726 com azimute de 269°59'54" e distância 3,38; deste segue até o ponto 530 definido pelas coordenadas E:-7,62199499 e N:-72,65240592 com azimute de 270°0'0" e distância 2,08 metros; deste segue até o ponto 531 definido pelas coordenadas E:-7,62198844 e N:-72,65244177 com azimute de 280°21'8" e distância 4,05 metros; deste segue até o ponto 532 definido pelas coordenadas E:-7,62198407 e N:-72,65247619 com azimute de 277°14'5" e distância 3,86 metros; deste segue até o ponto 533 definido pelas coordenadas E:-7,62198407 e N:-72,65250696 com azimute de 270°0'0" e distância 3,42 metros; deste segue até o ponto 534 definido pelas coordenadas E:-7,62198407 e N:-72,65253444 com azimute de 270°0'0" e distância 3,06 metros; deste segue até o ponto 535 definido pelas coordenadas E:-7,62198407 e N:-72,65256192 com

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(0**68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

azimute de 270°0'0" e distância 3,06 metros; deste segue até o ponto 536 definido pelas coordenadas E:-7,62198407 e N: -72,652585 com azimute de 270°0'0" e distância 2,57 metros; deste segue até o ponto 537 definido pelas coordenadas E:- 7,62198407 e N:- 72,65261248 com azimute de 269°59'53" e distância 3,06 metros; deste segue até o ponto 538 definido pelas coordenadas E:-7,62198407 e N:-72,65263995 com azimute de 270°0'0" e distância 3,06 metros; deste segue até o ponto 539 definido pelas coordenadas E:-7,62198407 e N:-72,65266633 com azimute de 270°0'0" e distância 2,93 metros; deste segue até o ponto 540 definido pelas coordenadas E:-7,62198188 e N:- 72,65269606 com azimute de 274°12'22" e distância 3,31 metros; deste segue até o ponto 541 definido pelas coordenadas E:-7,62197532 e N:-72,65272262 com azimute de 283°53'19" e distância 3,04 metros; deste segue até o ponto 542 definido pelas coordenadas E:-7,62196545 e N:- 72,65276362 com azimute de 283°31'41 e distância 4,69 metros; deste segue até o ponto 543 definido pelas coordenadas E:-7,62196216 e N:-72,65278686 com azimute de 278°3'55" e distância 2,61 metros; deste segue até o ponto 544 definido pelas coordenadas E:-7,62195776 e N: -72,6528208 com azimute de 277°22'38" e distância 3,81 metros; deste segue até o ponto 545 definido pelas coordenadas E:-7,62195776 e N:-72,65285203 com azimute de 270°0'0" e distância 3,47 metros; deste segue até o ponto 546 definido pelas coordenadas E:-7,62196362 e N:-72,65288227 com azimute de 259°2'6" e distância 3,42 metros; deste segue até o ponto 547 definido pelas coordenadas E:-7,62197094 e N:- 72,65291534 com azimute de 257°31'37" e distância 3,77 metros; deste segue até o ponto 548 definido pelas coordenadas E:- 7,62197094 e N:-72,65293955 com azimute de 270°0'0" e distância 2,69; deste segue até o ponto 549 definido pelas coordenadas E:-7,62197094 e N:-72,65296596 com azimute de 270°0'0"e distância 2,94 metros; deste segue até o ponto 550 definido pelas coordenadas E:- 7,62195663 e N:-72,65299902 com azimute de 293°23'46" e distância 4,01 metros; deste segue até o ponto 551 definido pelas coordenadas E:-7,62195663 e N:-72,65301976 com azimute de 270°0'0" e distância 2,31 metros; deste segue até o ponto 552 definido pelas coordenadas E:-7,62195582 e N:- 72,65304047 com azimute de 272°15'21" e distância 2,30 metros; deste segue até o ponto 553 definido pelas coordenadas E:-7,62195391 e N:- 72,65305948 com azimute de 275°43'25" e distância 2,12 metros; deste segue até o ponto 554 definido pelas coordenadas E:-7,62194847 e N:-72,65308471 com azimute de 282°10'25" e distância 2,87 metros; deste segue até o ponto 555 definido pelas coordenadas E:-7,62194357 e N:-




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

72,65310638 com azimute de 282°44'45" e distância 2,47 metros; deste segue até o ponto 556 definido pelas coordenadas E:-7,62193948 e N:-72,65312948 com azimute de 280°2'13" e distância 2,61; deste segue até o ponto 557 definido pelas coordenadas E:-7,62193321 e N:-72,65316165 com azimute de 281°1'48" e distância 3,64 metros; deste segue até o ponto 558 definido pelas coordenadas E:-7,62192720 e N:-72,65319358 com azimute de 280°39'1" e distância 3,61 metros; deste segue até o ponto 559 definido pelas coordenadas E:-7,62192229 e N:-72,65321448 com azimute de 283°13'54" e distância 2,39 metros; deste segue até o ponto 560 definido pelas coordenadas E:-7,62191819 e N:-72,6532343 com azimute de 281°40'44" e distância 2,25 metros; deste segue até o ponto 561 definido pelas coordenadas E:-7,62191327 e N:-72,65325495 com azimute de 283°24'20" e distância 2,36 metros; deste segue até o ponto 562 definido pelas coordenadas E:-7,62190835 e N:-72,65328226 com azimute de 280°13'3" e distância 3,09 metros; deste segue até o ponto 563 definido pelas coordenadas E:-7,62190589 e N:-72,65330105 com azimute de 277°27'54" e distância 2,11 metros; deste segue até o ponto 564 definido pelas coordenadas E:-7,62190589 e N:-72,65333212 com azimute de 270°0'0" e distância 3,45 metros; deste segue até o ponto 565 definido pelas coordenadas E:-7,62190205 e N:-72,65336532 com azimute de 276°34'59" e distância 3,72 metros; deste segue até o ponto 566 definido pelas coordenadas E:-7,62189890 e N:-72,65339563 com azimute de 275°55'54" e distância 3,39 metros; deste segue até o ponto 567 definido pelas coordenadas E:-7,62189438 e N:-72,65342676 com azimute de 278°15'40" e distância 3,50 metros; deste segue até o ponto 568 definido pelas coordenadas E:-7,62188616 e N:-72,65346492 com azimute de 282°9'42" e distância 4,34 metros; deste segue até o ponto 569 definido pelas coordenadas E:-7,62187958 e N:-72,65349592 com azimute de 281°59'30" e distância 3,52 metros; deste segue até o ponto 570 definido pelas coordenadas E:-7,62187628 e N:-72,65351643 com azimute de 279°7'29" e distância 2,31 metros; deste segue até o ponto 571 definido pelas coordenadas E:-7,62187408 e N:-72,65353808 com azimute de 275°47'45" e distância 2,42 metros; deste segue até o ponto 572 definido pelas coordenadas E:-7,62186804 e N:-72,65357247 com azimute de 279°58'3" e distância 3,88 metros; deste segue até o ponto 573 definido pelas coordenadas E:-7,62186419 e N:-72,653593 com azimute de 280°36'53" e distância 2,32 metros; deste segue até o ponto 574 definido pelas coordenadas E:-7,62185855 e N:-72,6536184 com azimute de 282°31'12" e distância 2,89 metros; deste segue até o ponto 575 definido pelas





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas E:-7,62185236 e N:-72,65364297 com azimute de 284°8'43" e distância 2,82 metros; deste segue até o ponto 576 definido pelas coordenadas E:-7,62184905 e N:-72,65366215 com azimute de 279°46'36" e distância 2,16 metros; deste segue até o ponto 577 definido pelas coordenadas E:-7,62184575 e N:-72,65367884 com azimute de 281°12'45" e distância 1,89 metros; deste segue até o ponto 578 definido pelas coordenadas E:-7,62184657 e N:-72,65370138 com azimute de 267°53'55" e distância 2,51 metros; deste segue até o ponto 579 definido pelas coordenadas E:-7,62184988 e N:-72,65372769 com azimute de 262°50'15" e distância 2,95 metros; deste segue até o ponto 580 definido pelas coordenadas E:-7,62184575 e N:-72,65375816 com azimute de 277°43'29" e distância 3,42 metros; deste segue até o ponto 581 definido pelas coordenadas E:-7,62183996 e N:-72,65378823 com azimute de 280°53'41" e distância 3,41 metros; deste segue até o ponto 582 definido pelas coordenadas E:-7,62183665 e N:-72,65381163 com azimute de 278°3'11" e distância 2,63 metros; deste segue até o ponto 583 definido pelas coordenadas E:-7,62183541 e N:-72,65383754 com azimute de 272°44'34" e distância 2,88 metros; deste segue até o ponto 584 definido pelas coordenadas E:-7,62183003 e N:-72,65386514 com azimute de 281°1'44" e distância 3,13 metros; deste segue até o ponto 585 definido pelas coordenadas E:-7,62182506 e N:-72,65389026 com azimute de 281°11'54" e distância 2,85 metros; deste segue até o ponto 586 definido pelas coordenadas E:-7,62182091 e N:-72,65391036 com azimute de 281°39'6" e distância 2,28 metros; deste segue até o ponto 587 definido pelas coordenadas E:-7,62181635 e N:-72,65393382 com azimute de 280°59'59" e distância 2,66 metros; deste segue até o ponto 588 definido pelas coordenadas E:-7,62181013 e N:-72,65396233 com azimute de 282°18'47" e distância 3,24 metros; deste segue até o ponto 589 definido pelas coordenadas E:-7,62180404 e N:-72,65398584 com azimute de 284°31'14" e distância 2,70 metros; deste segue até o ponto 590 definido pelas coordenadas E:-7,62179850 e N:-72,65401103 com azimute de 282°24'8" e distância 2,87 metros; deste segue até o ponto 591 definido pelas coordenadas E:-7,62179295 e N:-72,65403624 com azimute de 282°24'7" e distância 2,87 metros; deste segue até o ponto 592 definido pelas coordenadas E:-7,62178519 e N:-72,65405899 com azimute de 288°51'4" e distância 2,67 metros; deste segue até o ponto 593 definido pelas coordenadas E:-7,62177602 e N:-72,65408095 com azimute de 292°38'51" e distância 2,65 metros; deste segue até o ponto 594 definido pelas coordenadas E:-7,62176147 e N:-72,65411859 com azimute de 291°8'26" e distância 4,49





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

metros; deste segue até o ponto 595 definido pelas coordenadas E:-7,62169009 e N:-72,65433439 com azimute de 288°18'7" e distância 25,27 metros; deste segue até o ponto 596 definido pelas coordenadas E:- 7,62173604 e N:-72,65438818 com azimute de 229°29'51" e distância 7,87 metros; deste segue até o ponto 597 definido pelas coordenadas E:-7,62191065 e N:-72,65447053 com azimute de 205°14'53" e distância 21,47 metros; deste segue até o ponto 598 definido pelas coordenadas E:-7,62183679 e N:-72,65464056 com azimute de 293°28'51" e distância 20,61 metros; deste segue até o ponto 599 definido pelas coordenadas E:-7,62191704 e N:- 72,65478511 com azimute de 240°57'39" e distância 18,38 metros; deste segue até o ponto 600 definido pelas coordenadas E:-7,62187542 e N:-72,65495271 com azimute de 283°56'48" e distância 19,20 metros; deste segue até o ponto 601 definido pelas coordenadas E:- 7,62177846 e N:-72,65492723 com azimute de 14°43'38" e distância 11,15 metros; deste segue até o ponto 602 definido pelas coordenadas E:-7,62172622 e N:-72,65506594 com azimute de 290°38'9" e distância 16,48 metros; deste segue até o ponto 603 definido pelas coordenadas E:-7,62178821 e N:-72,65523496 com azimute de 249°51'34" e distância 20,02 metros; deste segue até o ponto 604 definido pelas coordenadas E:-7,62194571 e N:- 72,65531096 com azimute de 205°45'34" e distância 19,45 metros; deste segue até o ponto 605 definido pelas coordenadas E:-7,62210612 e N:-72,65525108 com azimute de 159°31'44" e distância 19,04 metros; deste segue até o ponto 606 definido pelas coordenadas E:- 7,62235077 e N:-72,65526947 com azimute de 184°17'57" e distância 27,28 metros; deste segue até o ponto 607 definido pelas coordenadas E:-7,62257856 e N:-72,65497559 com azimute de 127°46'44" e distância 41,35 metros; deste segue até o ponto 608 definido pelas coordenadas E:-7,62290100 e N:-72,65444706 com azimute de 121°23'8" e distância 68,84 metros; deste segue até o ponto 609 definido pelas coordenadas E:-7,62310980 e N: - 72,6543694 com azimute de 159°35'58" e distância 24,77 metros; deste segue até o ponto 610 definido pelas coordenadas E:-7,62325805 e N:-72,65451019 com azimute de 223°31'16" e distância 22,73 metros; deste segue até o ponto 611 definido pelas coordenadas E:- 7,62328433 e N: -72,6545116 com azimute de 183°4'25" e distância 2,93 metros; deste segue até o ponto 612 definido pelas coordenadas E:-7,62330730 e N:-72,65451633 com azimute de 191°38'42" e distância 2,61 metros; deste segue até o ponto 613 definido pelas coordenadas E:-7,62332698 e N:-72,65452439 com azimute de 202°15'30" e distância 2,36 metros; deste segue até o ponto 614 definido pelas

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(0**68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas E:-7,62334992 e N:-72,65453241 com azimute de 199°15'54" e distância 2,70 metros; deste segue até o ponto 615 definido pelas coordenadas E:-7,62336466 e N:-72,65454708 com azimute de 224°52'7" e distância 2,31 metros; deste segue até o ponto 616 definido pelas coordenadas E:-7,62338430 e N:-72,65457321 com azimute de 233°4'12" e distância 3,63 metros; deste segue até o ponto 617 definido pelas coordenadas E:-7,62340229 e N:-72,65459934 com azimute de 235°26'58" e distância 3,53 metros; deste segue até o ponto 618 definido pelas coordenadas E:-7,62341864 e N:-72,65461725 com azimute de 227°37'0" e distância 2,70 metros; deste segue até o ponto 619 definido pelas coordenadas E:-7,62343334 e N:-72,65463517 com azimute de 230°37'43" e distância 2,58 metros; deste segue até o ponto 620 definido pelas coordenadas E:-7,62344804 e N:-72,65465308 com azimute de 230°37'45" e distância 2,58 metros; deste segue até o ponto 621 definido pelas coordenadas E:-7,62346436 e N:-72,65466768 com azimute de 221°48'36" e distância 2,43 metros; deste segue até o ponto 622 definido pelas coordenadas E:-7,62348067 e N:-72,65469212 com azimute de 236°16'52" e distância 3,27 metros; deste segue até o ponto 623 definido pelas coordenadas E:-7,62349698 e N:-72,65472147 com azimute de 240°57'9" e distância 3,73 metros; deste segue até o ponto 624 definido pelas coordenadas E:-7,62350349 e N:-72,6547493 com azimute de 256°48'51" e distância 3,18 metros; deste segue até o ponto 625 definido pelas coordenadas E:-7,62350349 e N:-72,65477064 com azimute de 270°0'0" e distância 2,37 metros; deste segue até o ponto 626 definido pelas coordenadas E:-7,62351164 e N:-72,65479351 com azimute de 250°23'40" e distância 2,70 metros; deste segue até o ponto 627 definido pelas coordenadas E:-7,62353607 e N:-72,65479809 com azimute de 190°37'36" e distância 2,76 metros; deste segue até o ponto 628 definido pelas coordenadas E:-7,62356372 e N:-72,65481903 com azimute de 217°7'25" e distância 3,86 metros; deste segue até o ponto 629 definido pelas coordenadas E:-7,62383566 e N:-72,65456377 com azimute de 136°48'46" e distância 41,47 metros; deste segue até o ponto 630 definido pelas coordenadas E:-7,62381632 e N:-72,65454437 com azimute de 45°5'26" e distância 3,05 metros; deste segue até o ponto 631 definido pelas coordenadas E:-7,62380665 e N:-72,65451833 com azimute de 69°36'57" e distância 3,09 metros; deste segue até o ponto 632 definido pelas coordenadas E:-7,62379858 e N:-72,65449228 com azimute de 72°48'10" e distância 3,03 metros; deste segue até o ponto 633 definido pelas coordenadas E:-7,62379858 e N:-72,65446941 com azimute de 90°0'0" e distância 2,54

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(0**68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

metros; deste segue até o ponto 634 definido pelas coordenadas E:-7,62379858 e N:-72,65444654 com azimute de 90°0'0" e distância 2,54 metros; deste segue até o ponto 635 definido pelas coordenadas E:-7,62379858 e N:-72,65441387 com azimute de 90°0'0" e distância 3,63 metros; deste segue até o ponto 636 definido pelas coordenadas E:-7,62379374 e N:-72,65438777 com azimute de 79°29'40" e distância 2,95 metros; deste segue até o ponto 637 definido pelas coordenadas E:-7,62378729 e N:-72,65436168 com azimute de 76°6'23" e distância 2,99 metros; deste segue até o ponto 638 definido pelas coordenadas E:-7,62377760 e N: -72,6543356 com azimute de 69°37'34" e distância 3,09 metros; deste segue até o ponto 639 definido pelas coordenadas E:-7,62375338 e N:-72,65424094 com azimute de 75°38'42" e distância 10,86 metros; deste segue até o ponto 640 definido pelas coordenadas E:- 7,62371457 e N: -72,6541397 com azimute de 69°1'46" e distância 12,06 metros; deste segue até o ponto 641 definido pelas coordenadas E:-7,62369192 e N:-72,65399577 com azimute de 81°3'12" e distância 16,20 metros; deste segue até o ponto 642 definido pelas coordenadas E:- 7,62365627 e N:-72,65393356 com azimute de 60°11'22" e distância 7,97 metros; deste segue até o ponto 643 definido pelas coordenadas E:-7,62347089 e N:-72,65356221 com azimute de 63°28'13" e distância 46,15 metros; deste segue até o ponto 644 definido pelas coordenadas E:-7,62346110 e N:-72,65348329 com azimute de 82°55'46" e distância 8,84 metros; deste segue até o ponto 645 definido pelas coordenadas E:-7,62321198 e N:-72,65333298 com azimute de 31°6'18" e distância 32,35 metros; deste segue até o ponto 646 definido pelas coordenadas E:-7,62332803 e N:-72,65303904 com azimute de 111°32'43" e distância 35,14 metros; deste segue até o ponto 647 definido pelas coordenadas E:-7,62341694 e N: - 72,6528686 com azimute de 117°32'54" e distância 21,38 metros; deste segue até o ponto 648 definido pelas coordenadas E:-7,62376116 e N:-72,65227219 com azimute de 119°59'31" e distância 76,57 metros; deste segue até o ponto 649 definido pelas coordenadas E:-7,62412381 e N:-72,65195582 com azimute de 138°53'55" e distância 53,51 metros; deste segue até o ponto 650 definido pelas coordenadas E:-7,62413578 e N:-72,65200409 com azimute de 256°4'32" e distância 5,53 metros; deste segue até o ponto 651 definido pelas coordenadas E:-7,62414943 e N:-72,65206601 com azimute de 257°34'4" e distância 7,05 metros; deste segue até o ponto 652 definido pelas coordenadas E:-7,62414773 e N:-72,65215686 com azimute de 271°4'31" e distância 10,10 metros; deste segue até o ponto 653 definido pelas coordenadas E:-7,62422933 e N:-72,65227615 com azimute de




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

235°37'28" e distância 16,07 metros; deste segue até o ponto 654 definido pelas coordenadas E:- 7,62431798 e N:-72,65226919 com azimute de 175°30'52" e distância 9,89 metros; deste segue até o ponto 655 definido pelas coordenadas E:-7,62442181 e N:-72,65216209 com azimute de 134°6'33" e distância 16,59 metros; deste segue até o ponto 656 definido pelas coordenadas E:-7,62447491 e N:-72,65218248 com azimute de 201°0'23" e distância 6,32 metros; deste segue até o ponto 657 definido pelas coordenadas E:-7,62461567 e N:- 72,65237085 com azimute de 233°13'47" e distância 26,15 metros; deste segue até o ponto 658 definido pelas coordenadas E:-7,62465568 e N:-72,65242341 com azimute de 232°43'29" e distância 7,34 metros; deste segue até o ponto 659 definido pelas coordenadas E:- 7,62467701 e N:-72,65245354 com azimute de 234°42'11" e distância 4,11 metros; deste segue até o ponto 660 definido pelas coordenadas E:-7,62471712 e N:-72,65252673 com azimute de 241°16'29" e distância 9,28 metros; deste segue até o ponto 661 definido pelas coordenadas E:-7,62476150 e N:-72,65257236 com azimute de 225°48'1" e distância 7,08 metros; deste segue até o ponto 662 definido pelas coordenadas E:-7,62482635 e N:- 72,65263435 com azimute de 223°42'20" e distância 9,98 metros; deste segue até o ponto 663 definido pelas coordenadas E:-7,62485025 e N:-72,65266621 com azimute de 233°7'38" e distância 4,43 metros; deste segue até o ponto 664 definido pelas coordenadas E:-7,62495800 e N: -72,6528115 com azimute de 233°26'24" e distância 20,11 metros; deste segue até o ponto 665 definido pelas coordenadas E:-7,62498206 e N:-72,65286525 com azimute de 245°53'8" e distância 6,55 metros; deste segue até o ponto 666 definido pelas coordenadas E:- 7,62502674 e N:-72,65290571 com azimute de 222°9'33" e distância 6,70 metros; deste segue até o ponto 667 definido pelas coordenadas E:-7,62506913 e N:-72,65294964 com azimute de 226°1'6" e distância 6,79 metros; deste segue até o ponto 668 definido pelas coordenadas E:-7,62511038 e N:-72,65299241 com azimute de 226°2'22" e distância 6,61 metros; deste segue até o ponto 669 definido pelas coordenadas E:-7,62513673 e N:-72,65302824 com azimute de 233°40'12" e distância 4,95 metros; deste segue até o ponto 670 definido pelas coordenadas E:-7,62516767 e N:-72,65306986 com azimute de 233°22'23" e distância 5,77 metros; deste segue até o ponto 671 definido pelas coordenadas E:-7,62519402 e N:-72,65310107 com azimute de 229°49'27" e distância 4,54 metros; deste segue até o ponto 672 definido pelas coordenadas E:-7,62520891 e N:-72,65313575 com azimute de 246°45'30" e distância 4,20 metros; deste segue até o ponto 673 definido pelas




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas E:-7,62523297 e N:- 72,65314499 com azimute de 201°1'25" e distância 2,87 metros; deste segue até o ponto 674 definido pelas coordenadas E:-7,62525772 e N:- 72,65315933 com azimute de 210°4'47" e distância 3,18 metros; deste segue até o ponto 675 definido pelas coordenadas E:-7,62528568 e N: -72,6531843 com azimute de 221°46'9" e distância 4,17 metros; deste segue até o ponto 676 definido pelas coordenadas E:-7,62529141 e N:-72,65321551 com azimute de 259°35'57" e distância 3,53 metros; deste segue até o ponto 677 definido pelas coordenadas E:- 7,62530515 e N:-72,65323978 com azimute de 240°28'24" e distância 3,10 metros; deste segue até o ponto 678 definido pelas coordenadas E:-7,62531203 e N:-72,65326753 com azimute de 256°4'59" e distância 3,18 metros; deste segue até o ponto 679 definido pelas coordenadas E:-7,62531890 e N:- 72,65329758 com azimute de 257°7'0" e distância 3,43 metros; deste segue até o ponto 680 definido pelas coordenadas E:-7,62535455 e N:- 72,65335167 com azimute de 236°36'57" e distância 7,20 metros; deste segue até o ponto 681 definido pelas coordenadas E:-7,62552247 e N:-72,65349775 com azimute de 221°1'15" e distância 24,75 metros; deste segue até o ponto 682 definido pelas coordenadas E:- 7,62570573 e N:-72,65368255 com azimute de 225°14'19" e distância 28,94 metros; deste segue até o ponto 683 definido pelas coordenadas E:-7,62585873 e N:-72,65378916 com azimute de 214°52'15" e distância 20,74 metros; deste segue até o ponto 684 definido pelas coordenadas E:-7,62591233 e N:-72,65383164 com azimute de 218°23'48" e distância 7,60 metros; deste segue até o ponto 685 definido pelas coordenadas E:-7,62596549 e N:- 72,65387109 com azimute de 216°34'59" e distância 7,36 metros; deste segue até o ponto 686 definido pelas coordenadas E:-7,62607886 e N:-72,65389119 com azimute de 190°3'6" e distância 12,80 metros; deste segue até o ponto 687 definido pelas coordenadas E:-7,62613401 e N: -72,6538881 com azimute de 176°47'26" e distância 6,14 metros; deste segue até o ponto 688 definido pelas coordenadas E:-7,62621214 e N:-72,65390201 com azimute de 190°5'45" e distância 8,82 metros; deste segue até o ponto 689 definido pelas coordenadas E:- 7,62625504 e N:-72,65392056 com azimute de 203°22'59" e distância 5,20 metros; deste segue até o ponto 690 definido pelas coordenadas E:-7,62629794 e N:-72,65394374 com azimute de 208°23'29" e distância 5,42 metros; deste segue até o ponto 691 definido pelas coordenadas E:-7,62636381 e N:-72,65401021 com azimute de 225°15'15" e distância 10,41 metros; deste segue até o ponto 692 definido pelas coordenadas E:-7,62642050 e N:- 72,65403958 com azimute de 207°23'20" e distância





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

7,10 metros; deste segue até o ponto 693 definido pelas coordenadas E:-7,62653387 e N:-72,65405658 com azimute de 188°31'47" e distância 12,75 metros; deste segue até o ponto 694 definido pelas coordenadas E:- 7,62659056 e N:-72,65402097 com azimute de 147°52'3" e distância 7,44 metros; deste segue até o ponto 695 definido pelas coordenadas E:-7,62673355 e N:-72,65402719 com azimute de 182°29'25" e distância 15,91 metros; deste segue até o ponto 696 definido pelas coordenadas E:-7,62680140 e N:-72,65406811 com azimute de 211°5'36" e distância 8,81 metros; deste segue até o ponto 697 definido pelas coordenadas E:-7,62705852 e N:-72,65441717 com azimute de 233°37'27" e distância 48,21 metros; deste segue até o ponto 698 definido pelas coordenadas E:-7,62734134 e N:-72,65478223 com azimute de 232°14'6" e distância 51,35 metros; deste segue até o ponto 699 definido pelas coordenadas E:-7,62746652 e N:- 72,65501998 com azimute de 242°13'57" e distância 29,88 metros; deste segue até o ponto 700 definido pelas coordenadas E:-7,62746015 e N:-72,65527277 com azimute de 271°26'34" e distância 28,12 metros; deste segue até o ponto 701 definido pelas coordenadas E:- 7,62747118 e N:-72,65536615 com azimute de 263°15'51" e distância 10,46 metros; deste segue até o ponto 702 definido pelas coordenadas E:-7,62746015 e N:-72,65541123 com azimute de 283°45'2" e distância 5,16 metros; deste segue até o ponto 703 definido pelas coordenadas E:-7,62742696 e N:-72,65549547 com azimute de 291°30'7" e distância 10,07 metros; deste segue até o ponto 704 definido pelas coordenadas E:-7,62741586 e N:- 72,65564362 com azimute de 274°17'2" e distância 16,52 metros; deste segue até o ponto 705 definido pelas coordenadas E:-7,62746565 e N:-72,65585261 com azimute de 256°35'59" e distância 23,89 metros; deste segue até o ponto 706 definido pelas coordenadas E:- 7,62754248 e N:-72,65607702 com azimute de 251°6'6" e distância 26,38 metros; deste segue até o ponto 707 definido pelas coordenadas E:-7,62758061 e N:-72,65631307 com azimute de 260°49'30" e distância 26,59 metros; deste segue até o ponto 708 definido pelas coordenadas E:-7,62759688 e N: -72,656578 com azimute de 266°29'3" e distância 29,51 metros; deste segue até o ponto 709 definido pelas coordenadas E:-7,62759145 e N:- 72,65672027 com azimute de 272°11'9" e distância 15,83 metros; deste segue até o ponto 710 definido pelas coordenadas E:-7,62758058 e N:-72,65689317 com azimute de 273°35'48" e distância 19,26 metros; deste segue até o ponto 711 definido pelas coordenadas E:-7,62756970 e N:- 72,65700521 com azimute de 275°32'50" e distância 12,52 metros; deste segue até o ponto 712 definido pelas coordenadas E:-7,62755742 e





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N:-72,65711163 com azimute de 276°34'55" e distância 11,91 metros; deste segue até o ponto 713 definido pelas coordenadas E:- 7,62751147 e N: -72,6571663 com azimute de 310°2'53" e distância 7,94 metros; deste segue até o ponto 714 definido pelas coordenadas E:-7,62744191 e N:-72,65716286 com azimute de 2°50'0" e distância 7,74 metros; deste segue até o ponto 715 definido pelas coordenadas E:- 7,62792175 e N:-72,65786503 com azimute de 235°39'8" e distância 94,57 metros; deste segue até o ponto 716 definido pelas coordenadas E:-7,63170565 e N:-72,65679643 com azimute de 164°13'48" e distância 437,21 metros; deste segue até o ponto 717 definido pelas coordenadas E:-7,63402884 e N:-72,65545832 com azimute de 150°3'32" e distância 298,11 metros; deste segue até o ponto 718 definido pelas coordenadas E:-7,63853582 e N:- 72,64830597 com azimute de 122°13'0" e distância 940,03 metros; deste segue até o ponto 719 definido pelas coordenadas E:-7,64883741 e N:-72,64018026 com azimute de 141°44'3" e distância 1458,94 metros; deste segue até o ponto 720 definido pelas coordenadas E:- 7,65693957 e N:-72,64167565 com azimute de 190°27'26" e distância 916,14 metros; deste segue até o ponto 721 definido pelas coordenadas E:-7,65970903 e N:-72,64787539 com azimute de 245°55'46" e distância 755,03 metros; deste segue até o ponto 722 definido pelas coordenadas E:-7,65112384 e N:-72,64859765 com azimute de 355°11'28" e distância 958,00 metros; deste segue até o ponto 723 definido pelas coordenadas E:-7,64432134 e N:- 72,65972792 com azimute de 301°25'56" e distância 1450,47 metros; deste segue até o ponto 724 definido pelas coordenadas E:-7,64734856 e N:-72,66242058 com azimute de 221°39'9" e distância 450,50 metros; deste segue até o ponto 725 definido pelas coordenadas E:- 7,64478271 e N:-72,66918549 com azimute de 290°46'16" e distância 804,51 metros; deste segue até o ponto 726 definido pelas coordenadas E:-7,64085573 e N:-72,67087038 com azimute de 336°46'41" e distância 475,15 metros; deste segue até o ponto 727 definido pelas coordenadas E:-7,64445209 e N:-72,67838131 com azimute de 244°24'51" e distância 925,98 metros; deste segue até o ponto 728 definido pelas coordenadas E:-7,64304105 e N:- 72,68808778 com azimute de 278°16'16" e distância 1090,65 metros; deste segue até o ponto 729 definido pelas coordenadas E:-7,62470406 e N: -72,6998309 com azimute de 327°21'51" e distância 2421,26 metros; deste segue até o ponto 730 definido pelas coordenadas E:- 7,62474519 e N:-72,70001597 com azimute de 257°28'9" e distância 21,08 metros; deste segue até o ponto 731 definido pelas coordenadas E:-7,62462897 e N:-72,70035482 com azimute de 288°55'54" e distância





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

39,83 metros; deste segue até o ponto 732 definido pelas coordenadas E:-7,62453495 e N:-72,70056692 com azimute de 293°54'18" e distância 25,80 metros; deste segue até o ponto 733 definido pelas coordenadas E:-7,62439697 e N:- 72,70084712 com azimute de 296°13'4" e distância 34,73 metros; deste segue até o ponto 734 definido pelas coordenadas E:-7,62428032 e N:-72,70077813 com azimute de 30°35'55" e distância 15,07 metros; deste segue até o ponto 735 definido pelas coordenadas E:- 7,62415439 e N:-72,70102457 com azimute de 297°4'1" e distância 30,77 metros; deste segue até o ponto 736 definido pelas coordenadas E:-7,62404729 e N:-72,70097904 com azimute de 23°1'49" e distância 12,94 metros; deste segue até o ponto 737 definido pelas coordenadas E:-7,62396458 e N:-72,70115963 com azimute de 294°36'35" e distância 22,09 metros; deste segue até o ponto 738 definido pelas coordenadas E:-7,62358435 e N:-72,70103464 com azimute de 18°11'48" e distância 44,50 metros; deste segue até o ponto 739 definido pelas coordenadas E:-7,62354771 e N:-72,70102042 com azimute de 21°12'32" e distância 4,37 metros; deste segue até o ponto 740 definido pelas coordenadas E:-7,62350826 e N:-72,70100905 com azimute de 16°4'48" e distância 4,57 metros; deste segue até o ponto 741 definido pelas coordenadas E:-7,62346880 e N:-72,70099767 com azimute de 16°4'49" e distância 4,57 metros; deste segue até o ponto 742 definido pelas coordenadas E:-7,62344062 e N: -72,7009863 com azimute de 21°58'39" e distância 3,38 metros; deste segue até o ponto 743 definido pelas coordenadas E:-7,62340962 e N:-72,70097492 com azimute de 20°8'54" e distância 3,67 metros; deste segue até o ponto 744 definido pelas coordenadas E:-7,62336453 e N:-72,70095502 com azimute de 23°48'57" e distância 5,48 metros; deste segue até o ponto 745 definido pelas coordenadas E:-7,62333352 e N: -72,7009408 com azimute de 24°38'11" e distância 3,79 metros; deste segue até o ponto 746 definido pelas coordenadas E:-7,62329970 e N:-72,70092374 com azimute de 26°46'8" e distância 4,21 metros; deste segue até o ponto 747 definido pelas coordenadas E:-7,62326025 e N:-72,70091806 com azimute de 8°12'8" e distância 4,43 metros; deste segue até o ponto 748 definido pelas coordenadas E:-7,62322643 e N:-72,70089531 com azimute de 33°55'27" e distância 4,53 metros; deste segue até o ponto 749 definido pelas coordenadas E:-7,62301201 e N:-72,70095232 com azimute de 345°6'39" e distância 24,67 metros; deste segue até o ponto 750 definido pelas coordenadas E:- 7,62305339 e N:-72,70090167 com azimute de 129°15'3" e distância 7,27 metros; deste segue até o ponto 751 definido pelas coordenadas E:-7,62180198 e N:-72,70162376 com azimute de




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

330°0'51" e distância 160,65 metros; deste segue até o ponto 752 definido pelas coordenadas E:-7,62182217 e N:-72,70199372 com azimute de 266°52'32" e distância 41,20 metros; deste segue até o ponto 753 definido pelas coordenadas E:-7,62179964 e N:-72,70228255 com azimute de 274°27'39" e distância 32,21 metros; deste segue até o ponto 754 definido pelas coordenadas E:-7,62178460 e N:-72,70248037 com azimute de 274°20'51" e distância 22,06 metros; deste segue até o ponto 755 definido pelas coordenadas E:-7,62173943 e N:-72,70273367 com azimute de 280°6'40" e distância 28,61 metros; deste segue até o ponto 756 definido pelas coordenadas E:-7,62177705 e N:-72,70286715 com azimute de 254°15'35" e distância 15,42 metros; deste segue até o ponto 757 definido pelas coordenadas E:-7,62183857 e N:-72,70416842 com azimute de 267°17'36" e distância 144,86 metros; deste segue até o ponto 758 definido pelas coordenadas E:-7,62100637 e N:-72,70417568 com azimute de 359°30'3" e distância 92,54 metros; deste segue até o ponto 759 definido pelas coordenadas E:-7,62076197 e N:-72,70406829 com azimute de 23°43'9" e distância 29,68 metros; deste segue até o ponto 760 definido pelas coordenadas E:-7,62039536 e N:-72,70381375 com azimute de 34°46'21" e distância 49,63 metros; deste segue até o ponto 761 definido pelas coordenadas E:-7,62012284 e N:-72,70351388 com azimute de 47°44'7" e distância 45,06 metros; deste segue até o ponto 762 definido pelas coordenadas E:-7,61993793 e N:-72,70321073 com azimute de 58°37'8" e distância 39,49 metros; deste segue até o ponto 763 definido pelas coordenadas E:-7,61988211 e N:-72,70287889 com azimute de 80°27'4" e distância 37,42 metros; deste segue até o ponto 764 definido pelas coordenadas E:-7,61674947 e N:-72,70483056 com azimute de 328°4'36" e distância 410,40 metros; deste segue até o ponto 765 definido pelas coordenadas E:-7,61762672 e N:-72,70521474 com azimute de 203°39'1" e distância 106,49 metros; deste segue até o ponto 766 definido pelas coordenadas E:-7,61863521 e N:-72,70571661 com azimute de 206°27'25" e distância 125,26 metros; deste segue até o ponto 767 definido pelas coordenadas E:-7,61951260 e N:-72,7071203 com azimute de 237°59'31" e distância 184,07 metros; deste segue até o ponto 768 definido pelas coordenadas E:-7,61817840 e N:-72,70804206 com azimute de 325°21'38" e distância 180,32 metros; deste segue até o ponto 769 definido pelas coordenadas E:-7,61805952 e N:-72,70780459 com azimute de 63°24'20" e distância 29,53 metros; deste segue até o ponto 770 definido pelas coordenadas E:-7,61745252 e N:-72,70802611 com azimute de 339°57'2" e distância 71,85 metros; deste segue até o


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ponto 771 definido pelas coordenadas E:-7,61705977 e N:-72,70722301 com azimute de 63°56'23" e distância 99,41 metros; deste segue até o ponto 772 definido pelas coordenadas E:-7,61664771 e N:- 72,70746331 com azimute de 329°45'4" e distância 53,04 metros; deste segue até o ponto 773 definido pelas coordenadas E:-7,61622682 e N:-72,70675716 com azimute de 59°12'12" e distância 91,41 metros; deste segue até o ponto 774 definido pelas coordenadas E:- 7,61552415 e N:-72,70584278 com azimute de 52°27'34" e distância 128,23 metros; deste segue até o ponto 775 definido pelas coordenadas E:-7,61469324 e N:-72,70364075 com azimute de 69°19'36" e distância 261,71 metros; deste segue até o ponto 776 definido pelas coordenadas E:-7,61413466 e N:-72,70379883 com azimute de 344°11'56" e distância 64,55 metros; deste segue até o ponto 777 definido pelas coordenadas E:-7,61367600 e N:- 72,70400558 com azimute de 335°44'5" e distância 55,94 metros; deste segue até o ponto 778 definido pelas coordenadas E:-7,61353739 e N:-72,70444436 com azimute de 287°31'53" e distância 51,17 metros; deste segue até o ponto 779 definido pelas coordenadas E:- 7,61328979 e N:-72,70451958 com azimute de 343°6'5" e distância 28,77 metros; deste segue até o ponto 780 definido pelas coordenadas E:-7,61231592 e N:-72,70594932 com azimute de 304°15'38" e distância 192,36 metros; deste segue até o ponto 781 definido pelas coordenadas E:-7,61159437 e N:-72,70605318 com azimute de 351°48'33" e distância 81,06 metros; deste segue até o ponto 782 definido pelas coordenadas E:-7,61099644 e N:- 72,70793589 com azimute de 287°37'10"0" e distância 219,65 metros; deste segue até o ponto 783 definido pelas coordenadas E:-7,60928370 e N: -72,7088418 com azimute de 332°7'28" e distância 215,45 metros; deste segue até o ponto 784 definido pelas coordenadas E: -7,6075668 e N: -72,7090082 com azimute de 354°27'52" e distância 191,81 metros; deste segue até o ponto 785 definido pelas coordenadas E: -7,6103473 e N:-72,71205155 com azimute de 227°35'3" e distância 458,38 metros; deste segue até o ponto 786 definido pelas coordenadas E:-7,61170985 e N: -72,7130332 com azimute de 215°46'15" e distância 186,73 metros; deste segue até o ponto 787 definido pelas coordenadas E:-7,61197480 e N:- 72,71320309 com azimute de 212°40'6" e distância 35,00 metros; deste segue até o ponto 788 definido pelas coordenadas E:-7,61366729 e N:-72,71441069 com azimute de 215°30'29" e distância 231,19; deste segue até o ponto 789 definido pelas coordenadas E:-7,61367373 e N:- 72,71456411 com azimute de 267°35'53" e distância 17,07 metros; deste segue até o ponto 790 definido pelas





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas E:-7,61348195 e N:-72,71463241 com azimute de 340°23'54" e distância 22,64 metros; deste segue até o ponto 791 definido pelas coordenadas E:- 7,61326437 e N:-72,71489756 com azimute de 309°22'19" e distância 38,14 metros; deste segue até o ponto 792 definido pelas coordenadas E: -7,6130956 e N:-72,71499196 com azimute de 330°46'47" e distância 21,50 metros; deste segue até o ponto 793 definido pelas coordenadas E: -7,6130441 e N:-72,71509296 com azimute de 297°1'0" e distância 12,61 metros; deste segue até o ponto 794 definido pelas coordenadas E:-7,61292225 e N:-72,71523163 com azimute de 311°18'18" e distância 20,53 metros; deste segue até o ponto 795 definido pelas coordenadas E:-7,61279748 e N:-72,71519697 com azimute de 15°31'24" e distância 14,40 metros; deste segue até o ponto 796 definido pelas coordenadas E:- 7,61150790 e N:-72,71548018 com azimute de 347°36'50" e distância 146,81 metros; deste segue até o ponto 797 definido pelas coordenadas E:-7,61142787 e N:-72,71563468 com azimute de 297°22'57" e distância 19,35 metros; deste segue até o ponto 798 definido pelas coordenadas E:-7,61121101 e N:-72,71564958 com azimute de 356°4'13" e distância 24,17 metros; deste segue até o ponto 799 definido pelas coordenadas E: -7,6111674 e N:- 72,71555383 com azimute de 65°30'38" e distância 11,70 metros; deste segue até o ponto 800 definido pelas coordenadas E:-7,61112994 e N:-72,71556748 com azimute de 339°58'44" e distância 4,43 metros; deste segue até o ponto 801 definido pelas coordenadas E:-7,61089761 e N:-72,71545388 com azimute de 26°3'24" e distância 28,76 metros; deste segue até o ponto 802 definido pelas coordenadas E:-7,61063740 e N:-72,71533997 com azimute de 23°38'25" e distância 31,58 metros; deste segue até o ponto 803 definido pelas coordenadas E:- 7,61047524 e N:-72,71536327 com azimute de 351°49'29" e distância 18,22 metros; deste segue até o ponto 804 definido pelas coordenadas E:-7,60983070 e N:-72,71536344 com azimute de 359°59'6" e distância 71,67 metros; deste segue até o ponto 805 definido pelas coordenadas E:-7,60979975 e N:-72,71532514 com azimute de 51°3'27" e distância 5,48 metros; deste segue até o ponto 806 definido pelas coordenadas E:-7,60975936 e N:- 72,71528556 com azimute de 44°24'56" e distância 6,29 metros; deste segue até o ponto 807 definido pelas coordenadas E:-7,60971798 e N:-72,71516161 com azimute de 71°32'25" e distância 14,53 metros; deste segue até o ponto 808 definido pelas coordenadas E:- 7,60973287 e N:-72,71508402 com azimute de 100°51'40" e distância 8,78 metros; deste segue até o ponto 809 definido pelas coordenadas E:-7,60974615 e N: -72,7149746 com azimute de 96°55'6" e distância 12,26





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

metros; deste segue até o ponto 810 definido pelas coordenadas E:-7,60964903 e N:-72,71472619 com azimute de 68°38'44" e distância 29,66 metros; deste segue até o ponto 811 definido pelas coordenadas E:-7,60955681 e N:- 72,71463849 com azimute de 43°33'51" e distância 14,15 metros; deste segue até o ponto 812 definido pelas coordenadas E:-7,60950227 e N:-72,71458022 com azimute de 46°53'28" e distância 8,87 metros; deste segue até o ponto 813 definido pelas coordenadas E:-7,60944367 e N:-72,71451804 com azimute de 46°41'52" e distância 9,50 metros; deste segue até o ponto 814 definido pelas coordenadas E:-7,60933499 e N:-72,71446901 com azimute de 24°17'1" e distância 13,26 metros; deste segue até o ponto 815 definido pelas coordenadas E:-7,60925020 e N: -72,7144173 com azimute de 31°22'43" e distância 11,04 metros; deste segue até o ponto 816 definido pelas coordenadas E:-7,60839614 e N:-72,71446126 com azimute de 357°3'11" e distância 95,09 metros; deste segue até o ponto 817 definido pelas coordenadas E:-7,60812023 e N:-72,71495611 com azimute de 299°8'34" e distância 63,00 metros; deste segue até o ponto 818 definido pelas coordenadas E:-7,60778181 e N:-72,71496693 com azimute de 358°10'6" e distância 37,65 metros; deste segue até o ponto 819 definido pelas coordenadas E:-7,60761781 e N:-72,71499567 com azimute de 350°3'32" e distância 18,51 metros; deste segue até o ponto 820 definido pelas coordenadas E:-7,60751363 e N:- 72,71502164 com azimute de 346°0'11" e distância 11,94 metros; deste segue até o ponto 821 definido pelas coordenadas E:-7,60656019 e N:-72,71479461 com azimute de 13°23'37" e distância 108,98 metros; deste segue até o ponto 822 definido pelas coordenadas E:- 7,60652890 e N:-72,71485977 com azimute de 295°38'56" e distância 8,04 metros; deste segue até o ponto 823 definido pelas coordenadas E:-7,60664001 e N:-72,71520362 com azimute de 252°5'39" e distância 40,18 metros; deste segue até o ponto 824 definido pelas coordenadas E:-7,60691129 e N:-72,71559376 com azimute de 235°11'13" e distância 52,84 metros; deste segue até o ponto 825 definido pelas coordenadas E:-7,60765030 e N:- 72,71645779 com azimute de 229°27'34" e distância 126,42 metros; deste segue até o ponto 826 definido pelas coordenadas E:-7,60829508 e N:-72,71694317 com azimute de 216°58'18" e distância 89,74 metros; deste segue até o ponto 827 definido pelas coordenadas E:- 7,60783718 e N:-72,71697268 com azimute de 356°18'43" e distância 51,02 metros; deste segue até o ponto 828 definido pelas coordenadas E:-7,60763744 e N:-72,71710883 com azimute de 325°43'17" e distância 26,88 metros; deste segue até o ponto 829 definido pelas

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas E:-7,60745068 e N:-72,71724553 com azimute de 323°47'48" e distância 25,74 metros; deste segue até o ponto 830 definido pelas coordenadas E:-7,60715735 e N:- 72,71723902 com azimute de 1°16'17" e distância 32,62 metros; deste segue até o ponto 831 definido pelas coordenadas E:-7,60714684 e N:-72,71681517 com azimute de 88°34'46" e distância 47,14 metros; deste segue até o ponto 832 definido pelas coordenadas E:- 7,60689315 e N:-72,71685254 com azimute de 351°37'16" e distância 28,51 metros; deste segue até o ponto 833 definido pelas coordenadas E:-7,60657523 e N:-72,71698696 com azimute de 337°4'50" e distância 38,38 metros; deste segue até o ponto 834 definido pelas coordenadas E:-7,60633224 e N: -72,7169063 com azimute de 18°21'48" e distância 28,47 metros; deste segue até o ponto 835 definido pelas coordenadas E:-7,60619449 e N: - 72,7162799 com azimute de 77°35'52" e distância 71,32 metros; deste segue até o ponto 836 definido pelas coordenadas E:-7,60098098 e N:- 72,71828245 com azimute de 338°59'16" e distância 621,01 metros; deste segue até o ponto 837 definido pelas coordenadas E:- 7,60102239 e N:-72,71989805 com azimute de 268°31'54" e distância 179,71 metros; deste segue até o ponto 838 definido pelas coordenadas E:-7,60158151 e N:-72,72258464 com azimute de 258°14'37" e distância 305,14 metros; deste segue até o ponto 839 definido pelas coordenadas E:-7,60172857 e N:-72,73385869 com azimute de 269°15'10" e distância 1253,72 metros; deste segue até o ponto 840 definido pelas coordenadas E:-7,60013551 e N:- 72,73580763 com azimute de 309°15'45" e distância 279,90 metros; deste segue até o ponto 841 definido pelas coordenadas E:-7,60191769 e N: -72,7380487 com azimute de 231°30'25" e distância 318,38 metros; deste segue até o ponto 842 definido pelas coordenadas E:- 7,60410749 e N: -72,7382931 com azimute de 186°22'6" e distância 245,01 metros; deste segue até o ponto 843 definido pelas coordenadas E:-7,60390602 e N:-72,73989222 com azimute de 277°10'51" e distância 179,22 metros; deste segue até o ponto 844 definido pelas coordenadas E:-7,60178903 e N:-72,73978751 com azimute de 2°49'53" e distância 235,69 metros; deste segue até o ponto 845 definido pelas coordenadas E:-7,60013240 e N: -72,7385243 com azimute de 37°19'34" e distância 231,65 metros; deste segue até o ponto 846 definido pelas coordenadas E:-7,59971806 e N:-72,73911673 com azimute de 304°58'8" e distância 80,39 metros; deste segue até o ponto 847 definido pelas coordenadas E:- 7,59895494 e N:-72,74092535 com azimute de 292°52'35" e distância 218,28 metros; deste segue até o ponto 848 definido pelas coordenadas E:-7,59872254 e

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(0**68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N:-72,74157853 com azimute de 289°35'8" e distância 77,09 metros; deste segue até o ponto 849 definido pelas coordenadas E:-7,59777235 e N:-72,74206445 com azimute de 332°54'55" e distância 118,67 metros; deste segue até o ponto 850 definido pelas coordenadas E:-7,59853294 e N: - 72,745335 com azimute de 256°54'29" e distância 373,37 metros; deste segue até o ponto 851 definido pelas coordenadas E:-7,59861759 e N:-72,74588102 com azimute de 261°11'15" e distância 61,44 metros; deste segue até o ponto 852 definido pelas coordenadas E:- 7,59862184 e N:-72,74620429 com azimute de 269°14'51" e distância 35,95 metros; deste segue até o ponto 853 definido pelas coordenadas E:-7,59857918 e N:-72,74705046 com azimute de 272°53'11" e distância 94,21 metros; deste segue até o ponto 854 definido pelas coordenadas E:-7,59789785 e N:-72,74785401 com azimute de 310°17'41" e distância 117,15 metros; deste segue até o ponto 855 definido pelas coordenadas E:-7,59616051 e N:- 72,74843187 com azimute de 341°36'8" e distância 203,59 metros; deste segue até o ponto 856 definido pelas coordenadas E:-7,59543375 e N: -72,7487862 com azimute de 334°0'30" e distância 89,91 metros; deste segue até o ponto 857 definido pelas coordenadas E:- 7,59357670 e N:- 72,74910796 com azimute de 350°10'14" e distância 209,57 metros; deste segue até o ponto 858 definido pelas coordenadas E:-7,59338968 e N: -72,74759 com azimute de 82°58'34" e distância 170,06 metros; deste segue até o ponto 859 definido pelas coordenadas E:-7,59330148 e N: -72,746725 com azimute de 84°10'42" e distância 96,68 metros; deste segue até o ponto 860 definido pelas coordenadas E:-7,59329810 e N:- 72,74613115 com azimute de 89°40'25" e distância 66,03 metros; deste segue até o ponto 861 definido pelas coordenadas E:-7,59331164 e N: -72,7460307 com azimute de 97°40'35" e distância 11,27 metros; deste segue até o ponto 862 definido pelas coordenadas E:- 7,59334876 e N:-72,74568553 com azimute de 96°8'20" e distância 38,60 metros; deste segue até o ponto 863 definido pelas coordenadas E:-7,59316842 e N:- 72,74559883 com azimute de 25°40'36" e distância 22,25 metros; deste segue até o ponto 864 definido pelas coordenadas E:-7,59312015 e N:-72,74559866 com azimute de 0°11'36" e distância 5,37 metros; deste segue até o ponto 865 definido pelas coordenadas E:-7,59306119 e N:-72,74549694 com azimute de 59°53'59" e distância 13,07 metros; deste segue até o ponto 866 definido pelas coordenadas E:-7,59299908 e N:-72,74516593 com azimute de 79°22'22" e distância 37,45 metros; deste segue até o ponto 867 definido pelas coordenadas E:-7,59297240 e N:- 72,74481306 com azimute de 85°40'35" e distância





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

39,35 metros; deste segue até o ponto 868 definido pelas coordenadas E:-7,59299611 e N:-72,74440637 com azimute de 93°20'14" e distância 45,30 metros; deste segue até o ponto 869 definido pelas coordenadas E:- 7,59301390 e N:-72,74425386 com azimute de 96°39'4" e distância 17,07 metros; deste segue até o ponto 870 definido pelas coordenadas E:-7,59304742 e N:-72,74373294 com azimute de 93°40'56" e distância 58,04 metros; deste segue até o ponto 871 definido pelas coordenadas E:-7,59308111 e N:-72,74339274 com azimute de 95°39'19" e distância 38,01 metros; deste segue até o ponto 872 definido pelas coordenadas E:-7,59311158 e N:-72,74310028 com azimute de 95°56'55" e distância 32,70 metros; deste segue até o ponto 873 definido pelas coordenadas E:-7,59312677 e N:-72,74293166 com azimute de 95°8'44" e distância 18,83 metros; deste segue até o ponto 874 definido pelas coordenadas E:-7,59316004 e N:- 72,74272966 com azimute de 99°21'15" e distância 22,76 metros; deste segue até o ponto 875 definido pelas coordenadas E:-7,59320687 e N: -72,7423914 com azimute de 97°52'58" e distância 37,97 metros; deste segue até o ponto 876 definido pelas coordenadas E:- 7,59322713 e N:-72,74218304 com azimute de 95°33'9" e distância 23,28 metros; deste segue até o ponto 877 definido pelas coordenadas E:-7,59325279 e N:-72,74173851 com azimute de 93°18'15" e distância 49,51 metros; deste segue até o ponto 878 definido pelas coordenadas E:-7,59326009 e N:-72,74146739 com azimute de 91°32'31" e distância 30,16 metros; deste segue até o ponto 879 definido pelas coordenadas E:-7,59327079 e N:-72,74122221 com azimute de 92°29'53" e distância 27,29 metros; deste segue até o ponto 880 definido pelas coordenadas E:-7,59325638 e N:-72,74082955 com azimute de 87°53'53" e distância 43,69 metros; deste segue até o ponto 881 definido pelas coordenadas E:-7,59321376 e N:- 72,74051817 com azimute de 82°12'22" e distância 34,95 metros; deste segue até o ponto 882 definido pelas coordenadas E:-7,59317659 e N:-72,74039508 com azimute de 73°11'58" e distância 14,30 metros; deste segue até o ponto 883 definido pelas coordenadas E:- 7,59310232 e N:-72,74021296 com azimute de 67°48'49" e distância 21,87 metros; deste segue até o ponto 884 definido pelas coordenadas E: -7,5930093 e N:-72,73995855 com azimute de 69°54'54" e distância 30,12 metros; deste segue até o ponto 885 definido pelas coordenadas E:-7,59295883 e N:-72,73976662 com azimute de 75°16'2" e distância 22,07 metros; deste segue até o ponto 886 definido pelas coordenadas E:-7,59268005 e N:- 72,73935214 com azimute de 56°4'31" e distância 55,54 metros; deste segue até o ponto 887 definido pelas coordenadas

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(0**68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

E:-7,59245411 e N:-72,73910431 com azimute de 47°38'40" e distância 37,29 metros; deste segue até o ponto 888 definido pelas coordenadas E:- 7,59219154 e N:-72,73896306 com azimute de 28°16'43" e distância 33,15 metros; deste segue até o ponto 889 definido pelas coordenadas E:-7,59194153 e N:-72,73885268 com azimute de 23°49'20" e distância 30,39 metros; deste segue até o ponto 890 definido pelas coordenadas E:-7,59148629 e N:-72,73861606 com azimute de 27°27'52" e distância 57,05 metros; deste segue até o ponto 891 definido pelas coordenadas E:-7,59141336 e N:- 72,73854867 com azimute de 42°44'11" e distância 11,04 metros; deste segue até o ponto 892 definido pelas coordenadas E:-7,59145770 e N:-72,73829146 com azimute de 99°46'56" e distância 29,02 metros; deste segue até o ponto 893 definido pelas coordenadas E:- 7,59136882 e N:-72,73808959 com azimute de 66°14'6" e distância 24,53 metros; deste segue até o ponto 894 definido pelas coordenadas E:-7,59088610 e N:-72,73768762 com azimute de 39°47'5" e distância 69,85 metros; deste segue até o ponto 895 definido pelas coordenadas E:-7,59084634 e N:-72,73761141 com azimute de 62°26'58" e distância 9,56 metros; deste segue até o ponto 896 definido pelas coordenadas E:-7,59085827 e N:-72,73736671 com azimute de 92°47'28" e distância 27,24 metros; deste segue até o ponto 897 definido pelas coordenadas E:-7,59090307 e N: -72,7371206 com azimute de 100°19'0" e distância 27,82 metros; deste segue até o ponto 898 definido pelas coordenadas E:-7,59092189 e N:-72,73700167 com azimute de 98°59'36" e distância 13,39 metros; deste segue até o ponto 899 definido pelas coordenadas E:-7,59101732 e N:-72,73651629 com azimute de 101°7'23" e distância 55,00 metros; deste segue até o ponto 900 definido pelas coordenadas E:-7,59107299 e N:- 72,73626357 com azimute de 102°25'21" e distância 28,77 metros; deste segue até o ponto 901 definido pelas coordenadas E:-7,59116842 e N:-72,7358504 com azimute de 103°0'19" e distância 47,15 metros; deste segue até o ponto 902 definido pelas coordenadas E:- 7,59119228 e N:-72,73574611 com azimute de 102°53'6" e distância 11,90 metros; deste segue até o ponto 903 definido pelas coordenadas E:-7,59126601 e N:-72,73541917 com azimute de 102°42'37" e distância 37,27 metros; deste segue até o ponto 904 definido pelas coordenadas E:-7,59127502 e N:-72,73524065 com azimute de 92°53'15" e distância 19,88 metros; deste segue até o ponto 905 definido pelas coordenadas E:-7,59138770 e N:- 72,73461062 com azimute de 100°8'26" e distância 71,17 metros; deste segue até o ponto 906 definido pelas coordenadas E:-7,59146323 e N:-72,73438203 com azimute de 108°17'3" e distância 26,77

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(0**68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

metros; deste segue até o ponto 907 definido pelas coordenadas E:- 7,59148421 e N:-72,73415343 com azimute de 95°14'38" e distância 25,53 metros; deste segue até o ponto 908 definido pelas coordenadas E:-7,59126602 e N:-72,73379784 com azimute de 58°27'57" e distância 46,39 metros; deste segue até o ponto 909 definido pelas coordenadas E: -7,5909639 e N:-72,73358618 com azimute de 35°0'52" e distância 41,02 metros; deste segue até o ponto 910 definido pelas coordenadas E:-7,59059044 e N:-72,73338722 com azimute de 28°2'49" e distância 47,05 metros; deste segue até o ponto 911 definido pelas coordenadas E:-7,59051580 e N:-72,73346661 com azimute de 313°13'58" e distância 12,12 metros; deste segue até o ponto 912 definido pelas coordenadas E:- 7,59026021 e N:-72,73346525 com azimute de 0°18'19" e distância 28,42 metros; deste segue até o ponto 913 definido pelas coordenadas E:-7,59009381 e N:-72,73347298 com azimute de 357°20'25" e distância 18,52 metros; deste segue até o ponto 914 definido pelas coordenadas E:-7,58983934 e N:-72,73342886 com azimute de 9°50'13" e distância 28,72 metros; deste segue até o ponto 915 definido pelas coordenadas E:-7,58958805 e N:-72,73338022 com azimute de 10°57'15" e distância 28,46 metros; deste segue até o ponto 916 definido pelas coordenadas E:-7,58918177 e N:-72,73330821 com azimute de 10°3'3" e distância 45,88 metros; deste segue até o ponto 917 definido pelas coordenadas E:-7,58876179 e N:- 72,73321657 com azimute de 12°18'35" e distância 47,80 metros; deste segue até o ponto 918 definido pelas coordenadas E:-7,58852560 e N:-72,73316424 com azimute de 12°29'35" e distância 26,90 metros; deste segue até o ponto 919 definido pelas coordenadas E:- 7,58821800 e N:-72,73306532 com azimute de 17°49'34" e distância 35,93 metros; deste segue até o ponto 920 definido pelas coordenadas E:-7,58801499 e N:-72,73296253 com azimute de 26°51'18" e distância 25,30 metros; deste segue até o ponto 921 definido pelas coordenadas E:-7,58774360 e N:-72,73280382 com azimute de 30°19'7" e distância 34,96 metros; deste segue até o ponto 922 definido pelas coordenadas E:-7,58759697 e N:- 72,73255484 com azimute de 59°30'17" e distância 32,13 metros; deste segue até o ponto 923 definido pelas coordenadas E:-7,58755235 e N:-72,73238899 com azimute de 74°56'38" e distância 19,10 metros; deste segue até o ponto 924 definido pelas coordenadas E:- 7,58750030 e N: -72,73218 com azimute de 76°0'53" e distância 23,95 metros; deste segue até o ponto 925 definido pelas coordenadas E:-7,58746240 e N:-72,73193814 com azimute de 81°5'34" e distância 27,22 metros; deste segue até o ponto 926 definido pelas coordenadas E:-





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

7,58741583 e N: -72,7317037 com azimute de 78°46'0" e distância 26,58 metros; deste segue até o ponto 927 definido pelas coordenadas E:-7,58736474 e N:-72,73144722 com azimute de 78°44'4" e distância 29,08 metros; deste segue até o ponto 928 definido pelas coordenadas E:- 7,58733052 e N:-72,73119345 com azimute de 82°19'5" e distância 28,47 metros; deste segue até o ponto 929 definido pelas coordenadas E:-7,58727905 e N:-72,73080604 com azimute de 82°25'56" e distância 43,46 metros; deste segue até o ponto 930 definido pelas coordenadas E:-7,58723749 e N:-72,73057188 com azimute de 79°56'15" e distância 26,44 metros; deste segue até o ponto 931 definido pelas coordenadas E:-7,58720975 e N:-72,73028128 com azimute de 84°32'47" e distância 32,46 metros; deste segue até o ponto 932 definido pelas coordenadas E:-7,58714952 e N:-72,72989841 com azimute de 81°3'35" e distância 43,10 metros; deste segue até o ponto 933 definido pelas coordenadas E:-7,58712167 e N:- 72,72960683 com azimute de 84°32'37" e distância 32,57 metros; deste segue até o ponto 934 definido pelas coordenadas E:-7,58707516 e N:-72,72932434 com azimute de 80°39'8" e distância 31,83 metros; deste segue até o ponto 935 definido pelas coordenadas E:- 7,58703789 e N:-72,72906447 com azimute de 81°50'17" e distância 29,19 metros; deste segue até o ponto 936 definido pelas coordenadas E:-7,58699122 e N:-72,72861809 com azimute de 84°1'51" e distância 49,91 metros; deste segue até o ponto 937 definido pelas coordenadas E:-7,58694913 e N:-72,72849212 com azimute de 71°31'26" e distância 14,77 metros; deste segue até o ponto 938 definido pelas coordenadas E:-7,58688349 e N:- 72,72814648 com azimute de 79°14'52" e distância 39,12 metros; deste segue até o ponto 939 definido pelas coordenadas E:-7,58684049 e N:-72,72784775 com azimute de 81°48'33" e distância 33,56 metros; deste segue até o ponto 940 definido pelas coordenadas E:- 7,58684063 e N:-72,72760461 com metros; azimute de 90°1'58" e distância 27,04 metros; deste segue até o ponto 941 definido pelas coordenadas E:-7,58690774 e N:-72,72728486 com azimute de 101°51'9" e distância 36,33 metros; deste segue até o ponto 942 definido pelas coordenadas E:-7,58705598 e N:-72,72686541 com azimute de 109°27'51" e distância 49,47 metros; deste segue até o ponto 943 definido pelas coordenadas E:-7,58719703 e N:- 72,72641236 com azimute de 107°17'35" e distância 52,76 metros; deste segue até o ponto 944 definido pelas coordenadas E:-7,58730883 e N:-72,72595466 com azimute de 103°43'36" e distância 52,39 metros; deste segue até o ponto 945 definido pelas coordenadas E:- 7,58736439 e N:-72,72576001 com azimute de 105°55'49" e distância




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

22,51 metros; deste segue até o ponto 946 definido pelas coordenadas E:-7,58739208 e N:-72,72557288 com azimute de 98°25'6" e distância 21,03 metros; deste segue até o ponto 947 definido pelas coordenadas E: -7,5873644 e N:-72,72530629 com azimute de 84°4'16" e distância 29,80 metros; deste segue até o ponto 948 definido pelas coordenadas E:-7,58728099 e N:- 72,72493642 com azimute de 77°17'31" e distância 42,16 metros; deste segue até o ponto 949 definido pelas coordenadas E:-7,58718584 e N:-72,72456437 com azimute de 75°39'14" e distância 42,70 metros; deste segue até o ponto 950 definido pelas coordenadas E:- 7,58711262 e N: -72,7243719 com azimute de 69°10'25" e distância 22,90 metros; deste segue até o ponto 951 definido pelas coordenadas E:-7,58701629 e N:-72,72412845 com azimute de 68°24'41" e distância 29,11 metros; deste segue até o ponto 952 definido pelas coordenadas E:-7,58689061 e N:-72,72379382 com azimute de 69°24'53" e distância 39,75; deste segue até o ponto 953 definido pelas coordenadas E:-7,58678114 e N:-72,72354044 com azimute de 66°38'5" e distância 30,69; deste segue até o ponto 954 definido pelas coordenadas E:- 7,58665686 e N: -72,7231525 com azimute de 72°14'12" e distância 45,30; deste segue até o ponto 955 definido pelas coordenadas E:-7,58657780 e N:-72,72293284 com azimute de 70°12'24" e distância 25,96; deste segue até o ponto 956 definido pelas coordenadas E:- 7,58648914 e N:-72,72264122 com azimute de 73°5'19" e distância 33,89; deste segue até o ponto 957 definido pelas coordenadas E:-7,58641618 e N:-72,72240415 com azimute de 72°53'41" e distância 27,58; deste segue até o ponto 958 definido pelas coordenadas E:- 7,58633358 e N:-72,72213849 com azimute de 72°43'37" e distância 30,93; deste segue até o ponto 959 definido pelas coordenadas E:-7,58620945 e N:-72,72183499 com azimute de 67°45'24" e distância 36,46; deste segue até o ponto 960 definido pelas coordenadas E:- 7,58615148 e N:-72,72168928 com azimute de 68°18'13" e distância 17,44; deste segue até o ponto 961 definido pelas coordenadas E:-7,58604934 e N:-72,72135374 com azimute de 73°4'8" e distância 39,00; deste segue até o ponto 962 definido pelas coordenadas E:- 7,58595574 e N:-72,72111619 com azimute de 68°29'48" e distância 28,39; deste segue até o ponto 963 definido pelas coordenadas E:-7,58593907 e N:-72,72100979 com azimute de 81°5'32" e distância 11,98; deste segue até o ponto 964 definido pelas coordenadas E: - 7,5855004 e N: -72,7204066 com azimute de 53°58'23" e distância 82,93; deste segue até o ponto 965 definido pelas coordenadas E:-7,58501185 e N:-72,71998012 com azimute de 41°7'10" e distância 72,11; deste segue até o ponto 966 definido pelas coordenadas E:- 7,58474034 e N:-72,71976653 com azimute





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

de 38°11'30" e distância 38,41; deste segue até o ponto 967 definido pelas coordenadas E:-7,58427317 e N:-72,71954344 com azimute de 25°31'33" e distância 57,57; deste segue até o ponto 968 definido pelas coordenadas E:- 7,58404759 e N:-72,71944811 com azimute de 22°54'33" e distância 27,23; deste segue até o ponto 969 definido pelas coordenadas E:-7,58365502 e N: -72,7192636 com azimute de 25°10'26" e distância 48,23; deste segue até o ponto 970 definido pelas coordenadas E:- 7,58342628 e N: -72,7190647 com azimute de 41°0'31" e distância 33,71; deste segue até o ponto 971 definido pelas coordenadas E:- 7,58334805 e N:-72,71896476 com azimute de 51°56'44" e distância 14,11; deste segue até o ponto 972 definido pelas coordenadas E:- 7,58330780 e N:-72,71890541 com azimute de 55°51'34" e distância 7,97; deste segue até o ponto 973 definido pelas coordenadas E:- 7,58325312 e N: -72,7188202 com azimute de 57°18'37" e distância 11,26; deste segue até o ponto 974 definido pelas coordenadas E:- 7,58310215 e N: -72,7185745 com azimute de 58°25'55" e distância 32,07; deste segue até o ponto 975 definido pelas coordenadas E:- 7,58282868 e N:-72,71809625 com azimute de 60°14'17" e distância 61,26; deste segue até o ponto 976 definido pelas coordenadas E:- 7,58266672 e N:-72,71782063 com azimute de 59°33'44" e distância 35,55; deste segue até o ponto 977 definido pelas coordenadas E:-7,58247557 e N:-72,71750729 com azimute de 58°36'51" e distância 40,81; deste segue até o ponto 978 definido pelas coordenadas E:- 7,58232126 e N: -72,7172575 com azimute de 58°17'35" e distância 32,65; deste segue até o ponto 979 definido pelas coordenadas E:-7,58186153 e N:-72,71651647 com azimute de 58°11'7" e distância 96,97; deste segue até o ponto 980 definido pelas coordenadas E:- 7,58168715 e N:-72,71625854 com azimute de 55°56'15" e distância 34,62; deste segue até o ponto 981 definido pelas coordenadas E:-7,58157104 e N:-72,71607583 com azimute de 57°33'55" e distância 24,07; deste segue até o ponto 982 definido pelas coordenadas E:- 7,58141202 e N:-72,71581744 com azimute de 58°23'23" e distância 33,74; este segue até o ponto 983 definido pelas coordenadas E:-7,58111872 e N:-72,71533032 com azimute de 58°56'53" e distância 63,23; este segue até o ponto 984 definido pelas coordenadas E:- 7,58106290 e N:-72,71509365 com azimute de 76°43'43" e distância 27,04; este segue até o ponto 985 definido pelas coordenadas E:-7,58094455 e N:-72,71464042 com azimute de 75°21'56" e distância 52,09; este segue até o ponto 986 definido pelas coordenadas E:- 7,58093540 e N:-72,71434388 com azimute de 88°13'59" e distância 32,99; este segue até o ponto 987 definido pelas coordenadas E:-7,58094820 e N:-72,71415338 com azimute de 93°50'38" e distância 21,23; este segue





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

até o ponto 988 definido pelas coordenadas E:- 7,58105039 e N:-72,71378321 com azimute de 105°25'58" e distância 42,70; deste segue até o ponto 989 definido pelas coordenadas E:-7,58122425 e N:-72,71345046 com azimute de 117°35'11" e distância 41,75; deste segue até o ponto 990 definido pelas coordenadas E:- 7,58137196 e N:-72,71323317 com azimute de 124°12'22" e distância 29,22; deste segue até o ponto 991 definido pelas coordenadas E:-7,58160277 e N:-72,71293603 com azimute de 127°50'24" e distância 41,84; deste segue até o ponto 992 definido pelas coordenadas E:- 7,58174467 e N:-72,71276285 com azimute de 129°19'45" e distância 24,90; deste segue até o ponto 993 definido pelas coordenadas E:-7,58297139 e N: -72,7112201 com azimute de 128°29'24" e distância 219,17; deste segue até o ponto 994 definido pelas coordenadas E:- 7,58355024 e N:-72,71049184 com azimute de 128°28'44" e distância 103,44; deste segue até o ponto 995 definido pelas coordenadas E:-7,58387505 e N:-72,70997988 com azimute de 122°23'37" e distância 67,42; deste segue até o ponto 996 definido pelas coordenadas E:- 7,58432489 e N:-72,70898047 com azimute de 114°13'57" e distância 121,87; deste segue até o ponto 997 definido pelas coordenadas E:-7,58452259 e N:-72,70834877 com azimute de 107°22'42" e distância 73,60; deste segue até o ponto 998 definido pelas coordenadas E:- 7,58486531 e N:-72,70698735 com azimute de 104°7'48" e distância 156,11; deste segue até o ponto 999 definido pelas coordenadas E:-7,58516477 e N:-72,70606756 com azimute de 108°2'2" e distância 107,56; deste segue até o ponto 1000 definido pelas coordenadas E:- 7,58533467 e N:-72,70561806 com azimute de 110°42'20" e distância 53,43; deste segue até o ponto 1001 definido pelas coordenadas E:-7,58549901 e N:-72,70521749 com azimute de 112°18'25" e distância 48,14; deste segue até o ponto 1002 definido pelas coordenadas E:- 7,58569316 e N:-72,70478343 com azimute de 114°5'51" e distância 52,87; deste segue até o ponto 1003 definido pelas coordenadas E:-7,58586585 e N:-72,70437149 com azimute de 112°44'38" e distância 49,67; deste segue até o ponto 1004 definido pelas coordenadas E:- 7,58605402 e N:-72,70399993 com azimute de 116°51'34" e distância 46,31; deste segue até o ponto 1005 definido pelas coordenadas E:- 7,58618143 e N:-72,70373197 com azimute de 115°25'51" e distância 32,99; este segue até o ponto 1006 definido pelas coordenadas E:- 7,58631319 e N:-72,70349776 com azimute de 119°21'37" e distância 29,88; este segue até o ponto 1007 definido pelas coordenadas E:-7,58646130 e N:-72,70320027 com azimute de 116°27'59" e distância 36,95; este segue até o ponto 1008 definido pelas coordenadas E:- 7,58660308 e N:-




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

72,70291507 com azimute de 116°26'0" e distância 35,41; deste segue até o ponto 1009 definido pelas coordenadas E: -7,5869194 e N:-72,70242571 com azimute de 122°52'42" e distância 64,79; deste segue até o ponto 1010 definido pelas coordenadas E:- 7,58786353 e N:-72,70101978 com azimute de 123°52'58" e distância 188,31; deste segue até o ponto 1011 definido pelas coordenadas E:-7,58852809 e N:-72,69997839 com azimute de 122°32'37" e distância 137,37; deste segue até o ponto 1012 definido pelas coordenadas E:- 7,58890104 e N:-72,69953114 com azimute de 129°49'27" e distância 64,75; deste segue até o ponto 1013 definido pelas coordenadas E:-7,58904968 e N:-72,69925798 com azimute de 118°33'12" e distância 34,58; deste segue até o ponto 1014 definido pelas coordenadas E:- 7,59003454 e N:-72,69794706 com azimute de 126°54'59" e distância 182,32 este segue até o ponto 1015 definido pelas coordenadas E:-7,59032456 e N: -72,69743 com azimute de 119°17'20" e distância 65,92; deste segue até o ponto 1016 definido pelas coordenadas E:- 7,59048498 e N:-72,69705928 com azimute de 113°23'55" e distância 44,92; deste segue até o ponto 1017 definido pelas coordenadas E:-7,59046222 e N:-72,69678967 com azimute de 85°10'29" e distância 30,09; deste segue até o ponto 1018 definido pelas coordenadas E:- 7,59034775 e N:-72,69652853 com azimute de 66°19'46" e distância 31,70; deste segue até o ponto 1019 definido pelas coordenadas E:-7,59003783 e N:-72,69559281 com azimute de 71°40'29" e distância 109,61; deste segue até o ponto 1020 definido pelas coordenadas E:- 7,58994664 e N:-72,69516931 com azimute de 77°50'56" e distância 48,17; deste segue até o ponto 1021 definido pelas coordenadas E:-7,58993653 e N:-72,69488245 com azimute de 87°58'49" e distância 31,92; deste segue até o ponto 1022 definido pelas coordenadas E:- 7,59005946 e N: -72,6945316 com azimute de 109°18'31" e distância 41,34; deste segue até o ponto 1023 definido pelas coordenadas E:-7,59023180 e N:-72,69414508 com azimute de 114°1'53" e distância 47,06; deste segue até o ponto 1024 definido pelas coordenadas E:- 7,59035351 e N:-72,69390449 com azimute de 116°50'7" e distância 29,98; deste segue até o ponto 1025 definido pelas coordenadas E:-7,59046955 e N:-72,69365308 com azimute de 114°46'29" e distância 30,79; deste segue até o ponto 1026 definido pelas coordenadas E:-7,59062007 e N:-72,69335909 com azimute de 117°6'44" e distância 36,73; deste segue até o ponto 1027 definido pelas coordenadas E:-7,59082640 e N:-72,69290589 com azimute de 114°28'40" e distância 55,37; deste segue até o ponto 1028 definido pelas coordenadas E:- 7,59092902 e N:-72,69270303 com azimute de 116°50'4" e distância



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

25,28; deste segue até o ponto 1029 definido pelas coordenadas E:-7,59109293 e N:-72,69238892 com azimute de 117°33'25" e distância 39,40; deste segue até o ponto 1030 definido pelas coordenadas E:- 7,59120981 e N: -72,6922182 com azimute de 124°23'49" e distância 23,01; deste segue até o ponto 1031 definido pelas coordenadas E:-7,59136459 e N:-72,69190692 com azimute de 116°26'14" e distância 38,66; deste segue até o ponto 1032 definido pelas coordenadas E:- 7,59150860 e N:-72,69157932 com azimute de 113°43'49" e distância 39,79; deste segue até o ponto 1033 definido pelas coordenadas E:-7,59160907 e N:-72,69129734 com azimute de 109°36'41" e distância 33,29; deste segue até o ponto 1034 definido pelas coordenadas E:- 7,59158707 e N:-72,69108185 com azimute de 84°10'8" e distância 24,09; deste segue até o ponto 1035 definido pelas coordenadas E:-7,59146362 e N:-72,69074138 com azimute de 70°4'14" e distância 40,27; deste segue até o ponto 1036 definido pelas coordenadas E:- 7,59120914 e N:-72,69027952 com azimute de 61°8'46" e distância 58,64; deste segue até o ponto 1037 definido pelas coordenadas E:-7,59034643 e N:-72,68894087 com azimute de 57°11'59" e distância 177,08; deste segue até o ponto 1038 definido pelas coordenadas E:- 7,58970844 e N:-72,68796228 com azimute de 56°53'52" e distância 129,90; deste segue até o ponto 1039 definido pelas coordenadas E:-7,58952994 e N:-72,68766726 com azimute de 58°49'28" e distância 38,34; deste segue até o ponto 1040 definido pelas coordenadas E:-7,58929448 e N:-72,68729178 com azimute de 57°54'28" e distância 49,28; deste segue até o ponto 1041 definido pelas coordenadas E:-7,58863365 e N:-72,68621133 com azimute de 58°32'57" e distância 140,83; deste segue até o ponto 1042 definido pelas coordenadas E:- 7,58839770 e N:-72,68567755 com azimute de 66°9'10" e distância 64,89; deste segue até o ponto 1043 definido pelas coordenadas E:-7,58835513 e N:-72,68541344 com azimute de 80°50'32" e distância 29,75; deste segue até o ponto 1044 definido pelas coordenadas E:- 7,58835513 e N:-72,68514995 com azimute de 90°0'7" e distância 29,30; deste segue até o ponto 1045 definido pelas coordenadas E:-7,58852920 e N:-72,68453277 com azimute de 105°45'1" e distância 71,30; deste segue até o ponto 1046 definido pelas coordenadas E:- 7,58866335 e N:-72,68416305 com azimute de 109°56'33" e distância 43,73 metros; deste segue até o ponto 1047 definido pelas coordenadas E:-7,58875194 e N: -72,6839553 com azimute de 113°5'39" e distância 25,11 metros; deste segue até o ponto 1048 definido pelas coordenadas E:-7,58890558 e N: -72,6836114 com azimute de 114°4'24" e distância 41,88 metros; deste segue até o ponto 1049 definido pelas





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas E:-7,58907903 e N:- 72,68331864 com azimute de 120°38'43" e distância 37,84 metros; deste segue até o ponto 1050 definido pelas coordenadas E:-7,58925556 e N:-72,68309946 com azimute de 128°50'54" e distância 31,29 metros; deste segue até o ponto 1051 definido pelas coordenadas E:- 7,58942394 e N: -72,6829423 com azimute de 136°58'25" e distância 25,61 metros; deste segue até o ponto 1052 definido pelas coordenadas E:-7,58961175 e N:-72,68278012 com azimute de 139°11'24" e distância 27,59 metros; deste segue até o ponto 1053 definido pelas coordenadas E:-7,59003259 e N:-72,68250934 com azimute de 147°14'29" e distância 55,65 metros; deste segue até o ponto 1054 definido pelas coordenadas E:-7,58996074 e N:- 72,68217526 com azimute de 77°51'45" e distância 38,00 metros; deste segue até o ponto 1055 definido pelas coordenadas E:-7,58990416 e N:-72,68206557 com azimute de 62°42'52" e distância 13,72 metros; deste segue até o ponto 1056 definido pelas coordenadas E:- 7,58985930 e N: -72,6814655 com azimute de 85°43'27" e distância 66,91 metros; deste segue até o ponto 1057 definido pelas coordenadas E:-7,58985110 e N:-72,68133181 com azimute de 86°29'27" e distância 14,89 metros; deste segue até o ponto 1058 definido pelas coordenadas E:-7,58990420 e N:-72,68119939 com azimute de 111°51'4" e distância 15,86 metros; deste segue até o ponto 1059 definido pelas coordenadas E:-7,58940142 e N: -72,6809352 com azimute de 27°43'12" e distância 63,15 metros; deste segue até o ponto 1060 definido pelas coordenadas E:-7,58919834 e N:-72,68079727 com azimute de 34°11'7" e distância 27,30 metros; deste segue até o ponto 1061 definido pelas coordenadas E:- 7,58895849 e N:-72,68063707 com azimute de 33°44'22" e distância 32,07 metros; deste segue até o ponto 1062 definido pelas coordenadas E:-7,58878511 e N:-72,68057542 com azimute de 19°34'22" e distância 20,46 metros; deste segue até o ponto 1063 definido pelas coordenadas E:-7,58863116 e N:-72,68052756 com azimute de 17°16'9" e distância 17,93 metros; deste segue até o ponto 1064 definido pelas coordenadas E:-7,58845788 e N: -72,6805022 com azimute de 8°19'44" e distância 19,47 metros; deste segue até o ponto 1065 definido pelas coordenadas E:-7,58804803 e N:-72,68046498 com azimute de 5°11'17" e distância 45,76 metros; deste segue até o ponto 1066 definido pelas coordenadas E:- 7,58779904 e N:-72,68043792 com azimute de 6°12'12" e distância 27,85 metros; deste segue até o ponto 1067 definido pelas coordenadas E:-7,58757667 e N:-72,68042967 com azimute de 2°7'33" e distância 24,74 metros; deste segue até o ponto 1068 definido pelas coordenadas E:-7,58726077 e N:-72,68041923 com

Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000

CNPJ 04.012.548/0001-02 | Fone: +55(0**68) 3322-2169

www.cruzeirodosul.ac.gov.br | Mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

azimute de 1°53'34" e distância 35,15 metros; deste segue até o ponto 1069 definido pelas coordenadas E:-7,58708223 e N:-72,68039083 com azimute de 9°2'18" e distância 20,10 metros; deste segue até o ponto 1070 definido pelas coordenadas E:-7,58671845 e N:-72,68036118 com azimute de 4°39'31" e distância 40,58 metros; deste segue até o ponto 1071 definido pelas coordenadas E:-7,58649122 e N: - 72,6803237 com azimute de 9°22'3" e distância 25,61 metros; deste segue até o ponto 1072 definido pelas coordenadas E:-7,58624923 e N:-72,68032873 com azimute de 358°48'34" e distância 26,91 metros; deste segue até o ponto 1073 definido pelas coordenadas E:- 7,58601318 e N:-72,68029256 com azimute de 8°42'38" e distância 26,55 metros; deste segue até o ponto 1074 definido pelas coordenadas E:-7,58423698 e N:-72,68021352 com azimute de 2°32'53" e distância 197,70 metros; deste segue até o ponto 1075 definido pelas coordenadas E:-7,58402180 e N:-72,68009062 com azimute de 29°43'54" e distância 27,55 metros; deste segue até o ponto 1076 definido pelas coordenadas E:-7,58382470 e N:- 72,67981549 com azimute de 54°23'0" e distância 37,63 metros; deste segue até o ponto 1077 definido pelas coordenadas E:-7,58379481 e N:-72,67974355 com azimute de 67°26'21" e distância 8,66 metros; deste segue até o ponto 1078 definido pelas coordenadas E:- 7,58371989 e N:-72,67952319 com azimute de 71°13'20" e distância 25,88 metros; deste segue até o ponto 1079 definido pelas coordenadas E: -7,5836349 e N:-72,67921609 com azimute de 74°31'45" e distância 35,43 metros; deste segue até o ponto 1080 definido pelas coordenadas E:-7,58350573 e N:-72,67874566 com azimute de 74°38'48" e distância 54,25 metros; deste segue até o ponto 1081 definido pelas coordenadas E:-7,58342964 e N:-72,67851413 com azimute de 71°48'26" e distância 27,10 metros; deste segue até o ponto 1082 definido pelas coordenadas E:-7,58328485 e N:-72,67819771 com azimute de 65°24'44" e distância 38,69 metros; deste segue até o ponto 1083 definido pelas coordenadas E:- 7,58317798 e N:-72,67802014 com azimute de 58°57'32" e distância 23,05 metros; deste segue até o ponto 1084 definido pelas coordenadas E:-7,58304034 e N:-72,67783474 com azimute de 53°24'34" e distância 25,68 metros; deste segue até o ponto 1085 definido pelas coordenadas E:-7,58281804 e N:-72,67774287 com azimute de 22°27'11" e distância 26,75 metros; deste segue até o ponto 1086 definido pelas coordenadas E:-7,58146110 e N:- 72,67738859 com azimute de 14°37'58" e distância 155,94 metros; deste segue até o ponto 1087 definido pelas coordenadas E:-7,58086294 e N:-72,67721297 com azimute de 16°21'44" e distância 69,32 metros; deste segue até o





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ponto 1088 definido pelas coordenadas E:- 7,58040698 e N:-72,67702874 com azimute de 22°0'2" e distância 54,68 metros; deste segue até o ponto 1089 definido pelas coordenadas E:-7,57883664 e N:-72,67624595 com azimute de 26°29'44" e distância 195,11 metros; deste segue até o ponto 1090 definido pelas coordenadas E:-7,57869926 e N:-72,67613101 com azimute de 39°55'7" e distância 19,92 metros; deste segue até o ponto 1091 definido pelas coordenadas E:-7,57857519 e N: - 72,675945 com azimute de 56°17'50" e distância 24,86 metros; deste segue até o ponto 1092 definido pelas coordenadas E:-7,57850184 e N:-72,67574953 com azimute de 69°25'47" e distância 23,21 metros; deste segue até o ponto 1093 definido pelas coordenadas E:- 7,57843129 e N:-72,67548603 com azimute de 75°0'43" e distância 30,33 metros; deste segue até o ponto 1094 definido pelas coordenadas E:-7,57819364 e N:-72,67491251 com azimute de 67°29'31" e distância 69,03 metros; deste segue até o ponto 1095 definido pelas coordenadas E:-7,57850182 e N:- 72,67464424 com azimute de 138°57'42" e distância 45,43 metros; deste segue até o ponto 1096 definido pelas coordenadas E:-7,57858907 e N:- 72,67486591 com azimute de 248°30'58" e distância 26,49 metros; deste segue até o ponto 1097 definido pelas coordenadas E:-7,57877743 e N:-72,67547397 com azimute de 252°47'18" e distância 70,78 metros; deste segue até o ponto 1098 definido pelas coordenadas E:- 7,57883133 e N:-72,67565108 com azimute de 253°4'31" e distância 20,58 metros; deste segue até o ponto 1099 definido pelas coordenadas E:-7,57902010 e N:-72,67591213 com azimute de 234°7'42" e distância 35,82 metros; deste segue até o ponto 1100 definido pelas coordenadas E:-7,57926091 e N:-72,67599204 com azimute de 198°21'29" e distância 28,21 metros; deste segue até o ponto 1101 definido pelas coordenadas E:-7,57963235 e N:- 72,67613185 com azimute de 200°37'33" e distância 44,13 metros; deste segue até o ponto 1102 definido pelas coordenadas E:-7,58020237 e N:-72,67635716 com azimute de 201°34'2" e distância 68,16 metros; deste segue até o ponto 1103 definido pelas coordenadas E:- 7,58094934 e N: -72,6767161 com azimute de 205°39'56" e distância 92,15 metros; deste segue até o ponto 1104 definido pelas coordenadas E:-7,58224273 e N:-72,67705598 com azimute de 194°43'24" e distância 148,70 metros; deste segue até o ponto 1105 definido pelas coordenadas E:-7,58252033 e N:-72,67715352 com azimute de 199°21'32" e distância 32,72 metros; deste segue até o ponto 1106 definido pelas coordenadas E:-7,58289032 e N:- 72,67725731 com azimute de 195°40'17" e distância 42,73 metros; deste segue até o ponto 1107 definido pelas coordenadas E:-7,58318544 e




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N:-72,67733172 com azimute de 194°9'3" e distância 33,84 metros; deste segue até o ponto 1108 definido pelas coordenadas E:- 7,58351233 e N:-72,67742227 com azimute de 195°28"56" e distância 37,72 metros; deste segue até o ponto 1109 definido pelas coordenadas E:-7,58384341 e N:-72,67788731 com azimute de 234°33'5" e distância 63,48 metros; deste segue até o ponto 1110 definido pelas coordenadas E:-7,58402380 e N:-72,67813458 com azimute de 233°53'23" e distância 34,03 metros; deste segue até o ponto 1111 definido pelas coordenadas E:-7,58443501 e N:- 72,67866438 com azimute de 232°10'59" e distância 74,57 metros; deste segue até o ponto 1112 definido pelas coordenadas E:-7,58532669 e N:-72,67920066 com azimute de 211°1'25" e distância 115,70 metros; deste retorna ao ponto 01 definido pelas coordenadas E: -7,5874091 e N:-72,67936174 com azimute de 184°25'24" e distância 232,24 metros, fechando assim o perímetro.

Art. 4º Considera-se zona de expansão urbana, todas as áreas contidas dentro do perímetro urbano ou aquelas contiguas, não urbanizadas, propícias à receber novos loteamentos e infraestrutura de urbanização.

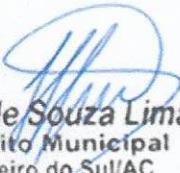
Art. 5º Considera-se zona de urbanização específica aquela isolada, separada e não contigua com as demais zonas do município.

Art. 6º - As zonas de expansão urbana e de urbanização específica terão suas áreas descritas em legislação específica, salvo aquelas englobadas por esta lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 4 DE MARÇO DE 2022.**


José de Souza Lima
Prefeito Municipal
Cruzeiro do Sul/AC